

IMPLANTAÇÃO
FÓRUM AZARIAS MENESCAL
ESCALA 1:200

QUADRO DE ÁREAS	
NÚMERO DE PAVIMENTOS	02
TAMANHO DO TERRENO	74,57x41,80m
ÁREA DO TERRENO	6.079,87m ²
ÁREA CONSTRUÍDA FÓRUM (EXISTENTE)	1.416,92m ²
ÁREA CONSTRUÍDA FÓRUM (AMPLIAÇÃO)	860,46m ²
ÁREA CONSTRUÍDA FÓRUM (TOTAL)	2.277,38m ²
ÁREA CONSTRUÍDA GUARITA	12,91m ²
ÁREA CONSTRUÍDA LIXEIRA	6,68m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	2.298,97m ²
ÁREA PERMEÁVEL	486,10m ²

- NOTAS:**
- NOTA 01: TIPO DE ESQUADRIA EX: PORTA; MATERIAL EX: MADEIRA; MODELO/ESPECIFICAÇÕES EX: 01-0,80X2,10M
 - NOTA 02: PRANCHA DO CORTE; NOME DO CORTE
 - NOTA 03: NÚMERO DA FACHADA; INDICAÇÃO DA FACHADA
 - NOTA 04: NÍVEL DO AMBIENTE; SALA; NOME DO AMBIENTE; ÁREA DO AMBIENTE EM M²; PE; OBJETOS DO AMBIENTE EM M
 - NOTA 05: INDICAÇÃO DE DETALHE; NUMERAÇÃO DO DETALHE
 - NOTA 06: SÍMBOLO PISO; MATERIAL TABELA; SÍMBOLO PAREDE; MATERIAL TABELA; SÍMBOLO TETO; MATERIAL TABELA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 09 DE ABRIL DE 2024.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

AUTOR DO PROJETO: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

COAUTOR DO PROJETO: ARQ. EVELYN XAVIER DA SILVA - CAU 231941-1

PROPRIETÁRIO:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
NATUREZA:
ARQUITETURA

OBJETO:
FÓRUM DES. AZARIAS MENESCAL
ENDEREÇO:
AV. AUTAZ MIRIM, S/N, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM

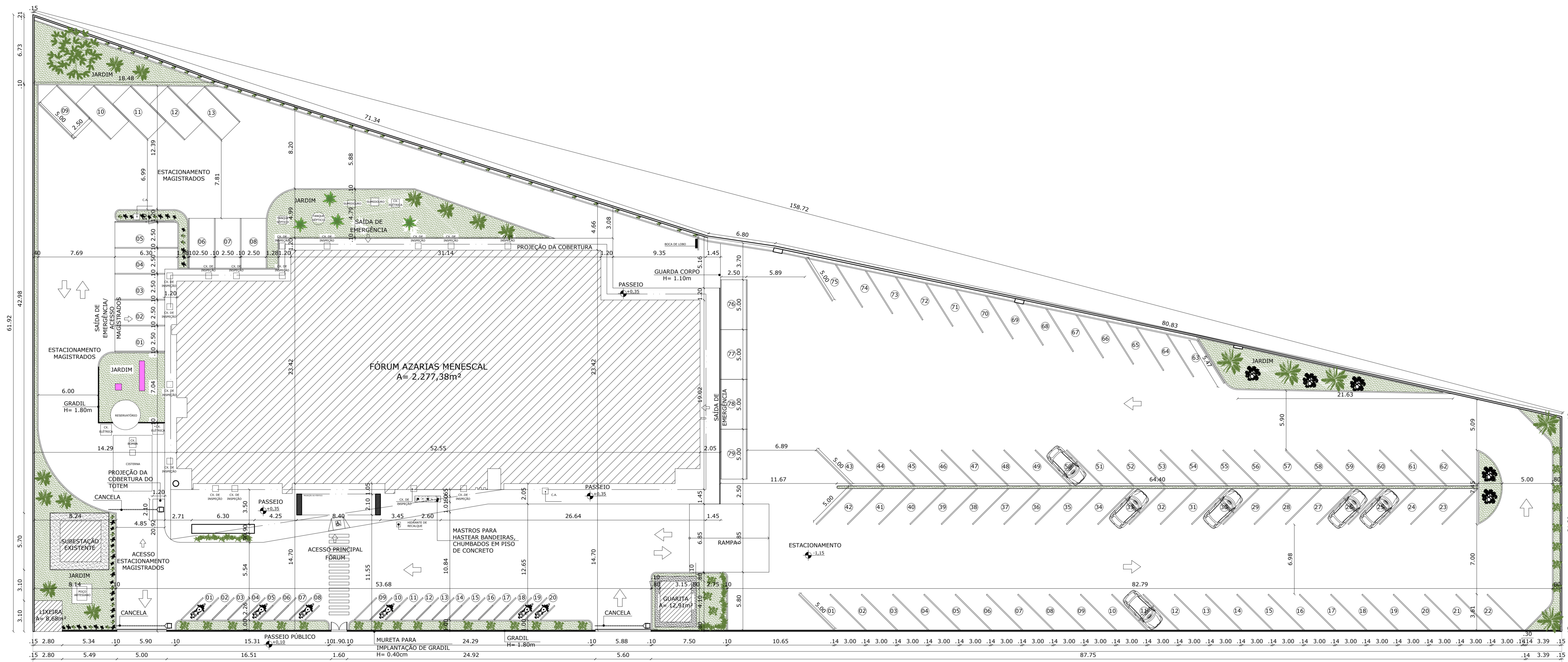
ASSUNTO:
IMPLANTAÇÃO E COBERTURA

ESCALA: 1:200 DATA: MAIO/2024 R.R.T.:
DESENHO: 00 LOTE: 00
ÁREA CONSTRUÍDA: REVISÃO: 00

FOLHA Nº:
ARQ-01

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



IMPLANTAÇÃO
FÓRUM AZARIAS MENESCAL
ESCALA 1:200

QUADRO DE ÁREAS	
NÚMERO DE PAVIMENTOS	02
TAMANHO DO TERRENO	74,57x41,80m
ÁREA DO TERRENO	6.079,87m²
ÁREA CONSTRUÍDA FÓRUM (EXISTENTE)	1.416,92m²
ÁREA CONSTRUÍDA FÓRUM (AMPLIAÇÃO)	860,46m²
ÁREA CONSTRUÍDA FÓRUM (TOTAL)	2.277,38m²
ÁREA CONSTRUÍDA GUARITA	12,91m²
ÁREA CONSTRUÍDA LIXEIRA	6,68m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	2.298,97m²
ÁREA PERMEÁVEL	486,10m²

- NOTAS:**
- NOTA 01: TIPO DE ESQUADRIA EX: PORTA
 - NOTA 02: PRANCHA DO CORTE
 - NOTA 03: NÚMERO DA FACHADA
 - NOTA 04: NÍVEL DO AMBIENTE
 - NOTA 05: INDICAÇÃO DE DETALHE
 - NOTA 06: SÍMBOLO PISO
 - NOTA 07: SÍMBOLO PAREDE
 - NOTA 08: SÍMBOLO TETO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 09 DE ABRIL DE 2024.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

AUTOR DO PROJETO: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

COAUTOR DO PROJETO: ARQ. EVELYN XAVIER DA SILVA - CAU 231941-1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ARQUITETURA

OBJETO: FÓRUM DES. AZARIAS MENESCAL

ENDEREÇO: AV. AUTAZ MIRIM, S/N, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO E COBERTURA

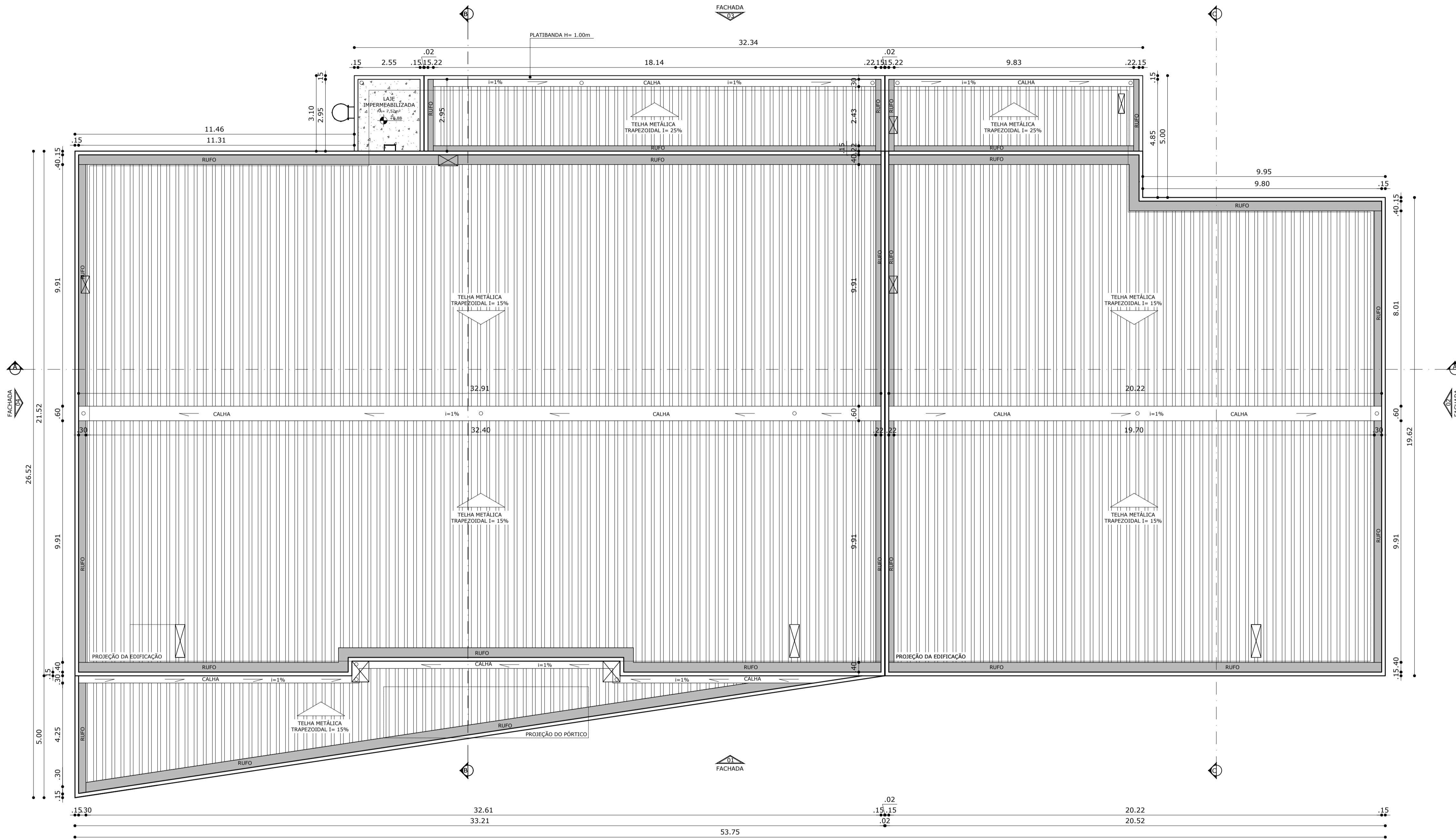
ESCALA: 1:200 DATA: MAIO/2024 R.R.T.: CADASTRO

DESENHO: 00 LOTE: 00

ÁREA CONSTRUÍDA: REVISÃO: 00

ARQ-02

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO



PLANTA DE COBERTURA
FÓRUM AZARIAS MENESCAL
ESCALA 1:100

- NOTAS:**
- NOTA 01: TIPO DE ESQUADRIA EX: PORTA; MATERIAL EX: MADEIRA; MODELO/ESPECIFICAÇÕES EX: 01-Q-80X2.10M
 - NOTA 02: FRANCHA DO CORTE; NOME DO CORTE
 - NOTA 03: NÚMERO DA FACHADA; INDICAÇÃO DA FACHADA
 - NOTA 04: NÍVEL DO AMBIENTE; SALA; NOME DO AMBIENTE; ÁREA DO AMBIENTE EM M²; PÉ DIREITO DO AMBIENTE EM M
 - NOTA 05: INDICAÇÃO DE DETALHE; NUMERAÇÃO DO DETALHE
 - NOTA 06: SÍMBOLO PISO; MATERIAL TABELA; SÍMBOLO PAREDE; MATERIAL TABELA; SÍMBOLO TETO; MATERIAL TABELA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 09 DE ABRIL DE 2024.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

AUTOR DO PROJETO: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

COAUTOR DO PROJETO: ARQ. EVELYN XAVIER DA SILVA - CAU 231941-1

PROPRIETÁRIO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA:

ARQUITETURA

OBRA:

FÓRUM DES. AZARIAS MENESCAL

ENDEREÇO:

AV. AUTAZ MIRIM, S/N, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM

ASSUNTO:

PLANTA DE COBERTURA

ESCALA: 1:100 DATA: MAIO/2024 R.R.T.:

DESENHO: 00 LOTE: 00

ÁREA CONSTRUÍDA: REVISÃO: 00

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

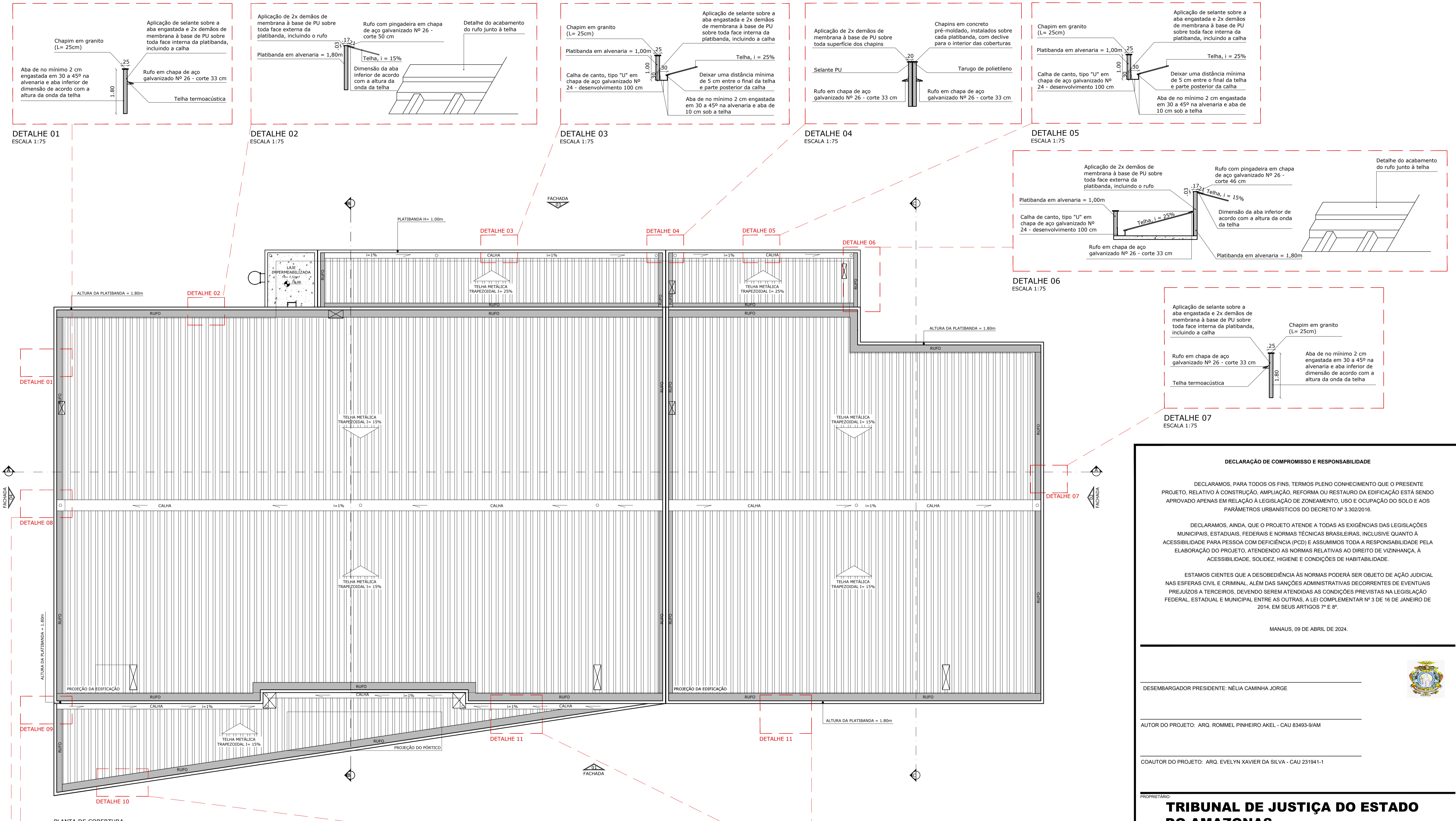
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



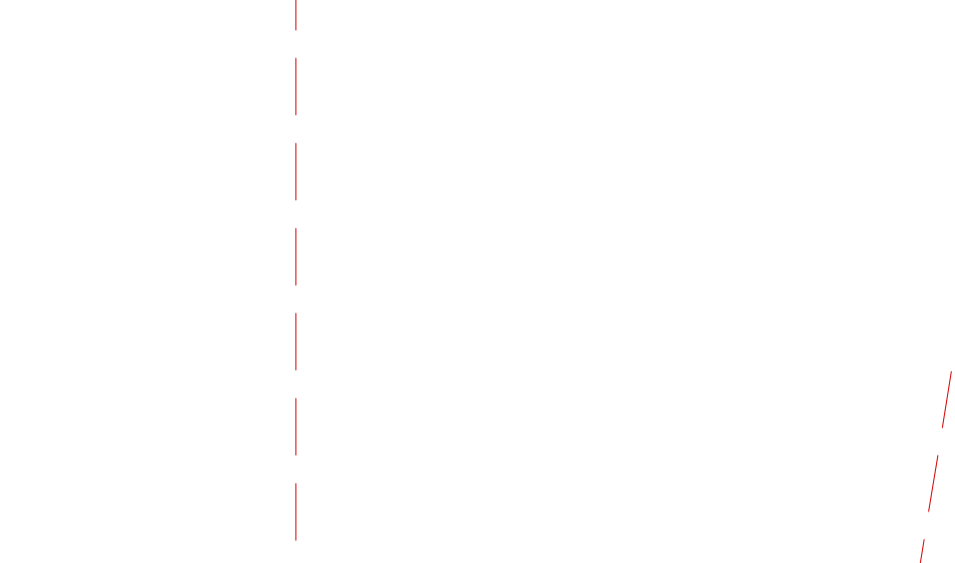
FOLHA Nº

ARQ-03

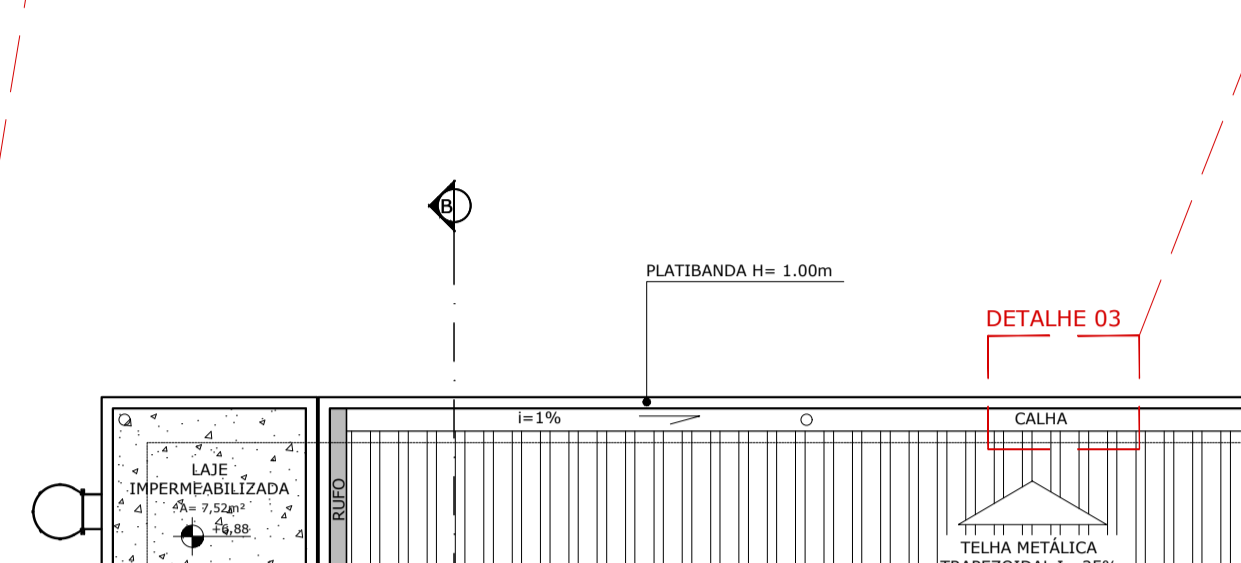
CADASTRO



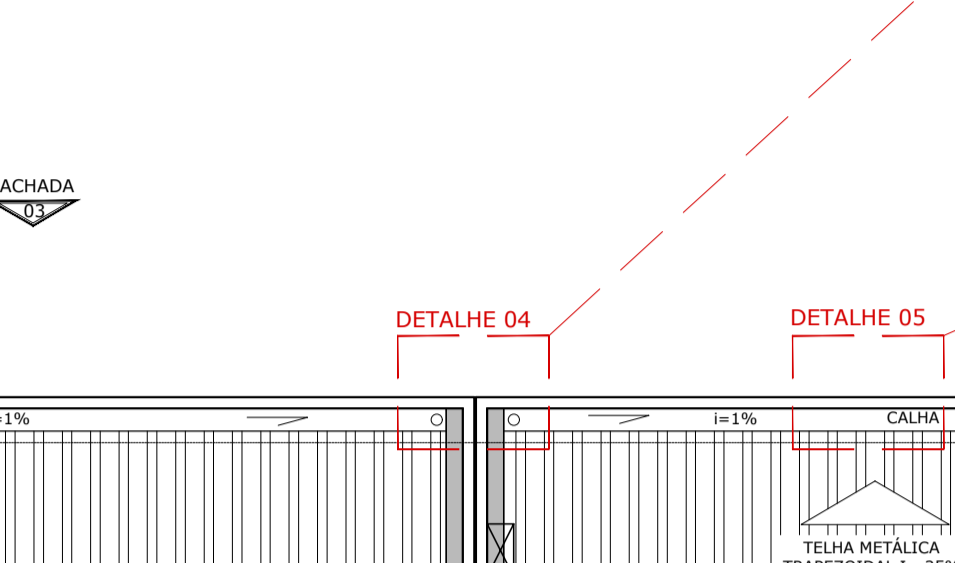
DETALHE 01
ESCALA 1:75



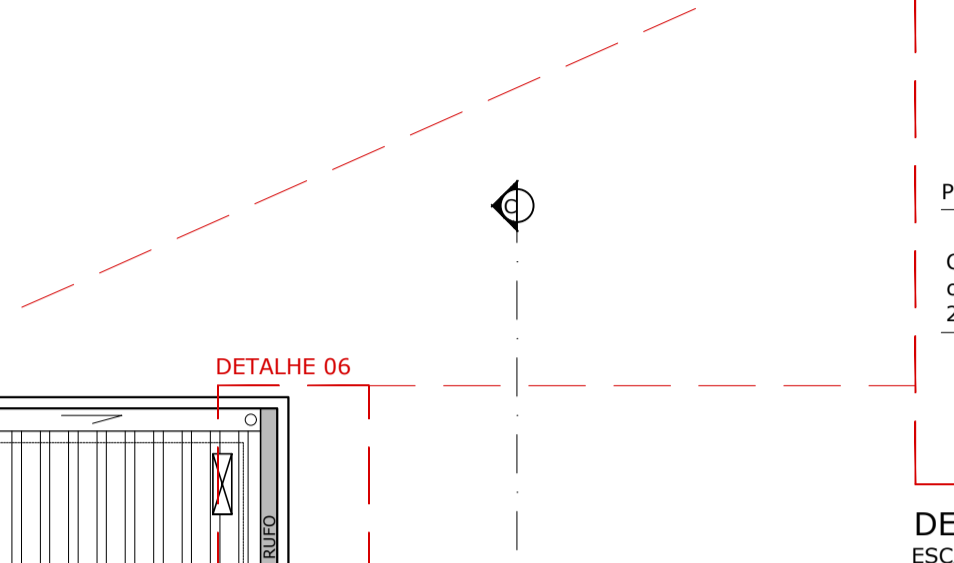
DETALHE 02
ESCALA 1:75



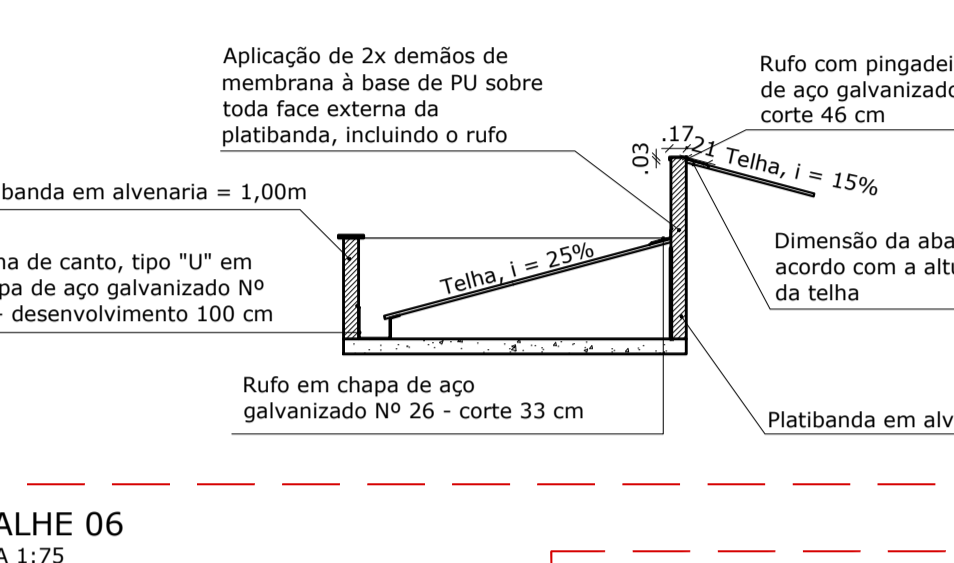
DETALHE 03
ESCALA 1:75



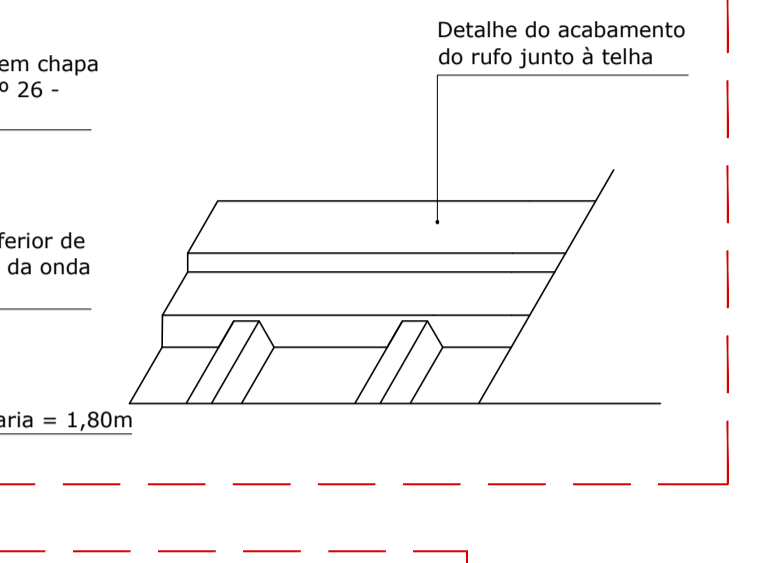
DETALHE 04
ESCALA 1:75



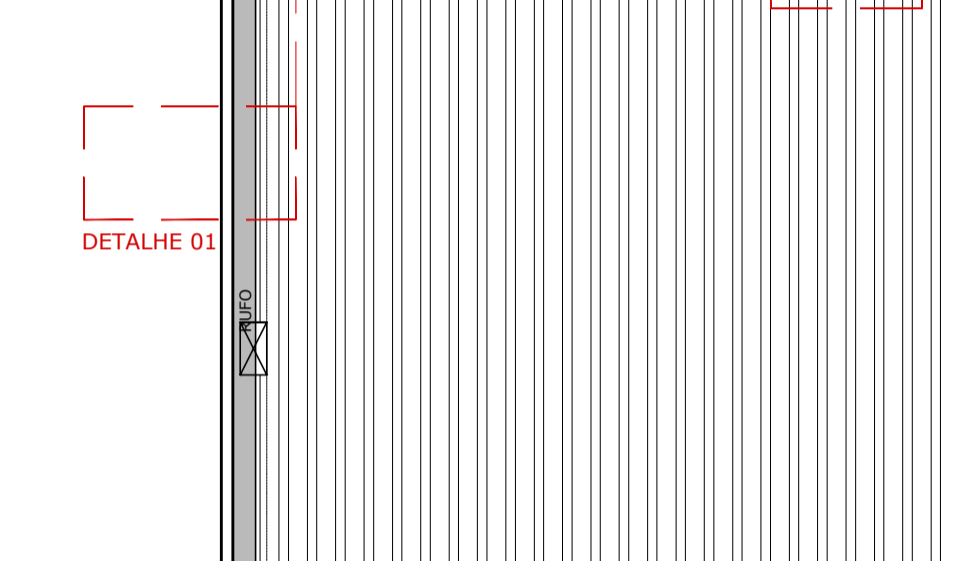
DETALHE 05
ESCALA 1:75



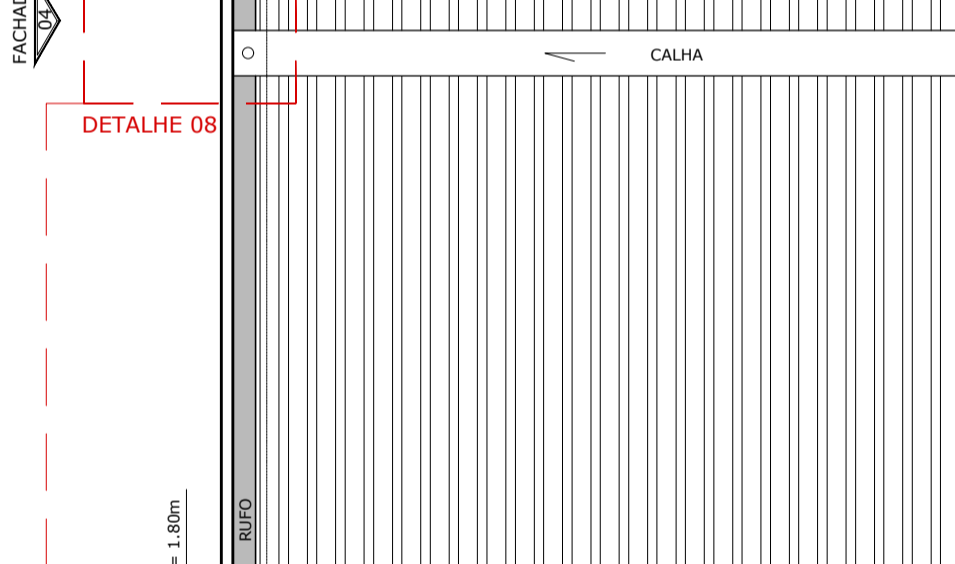
DETALHE 06
ESCALA 1:75



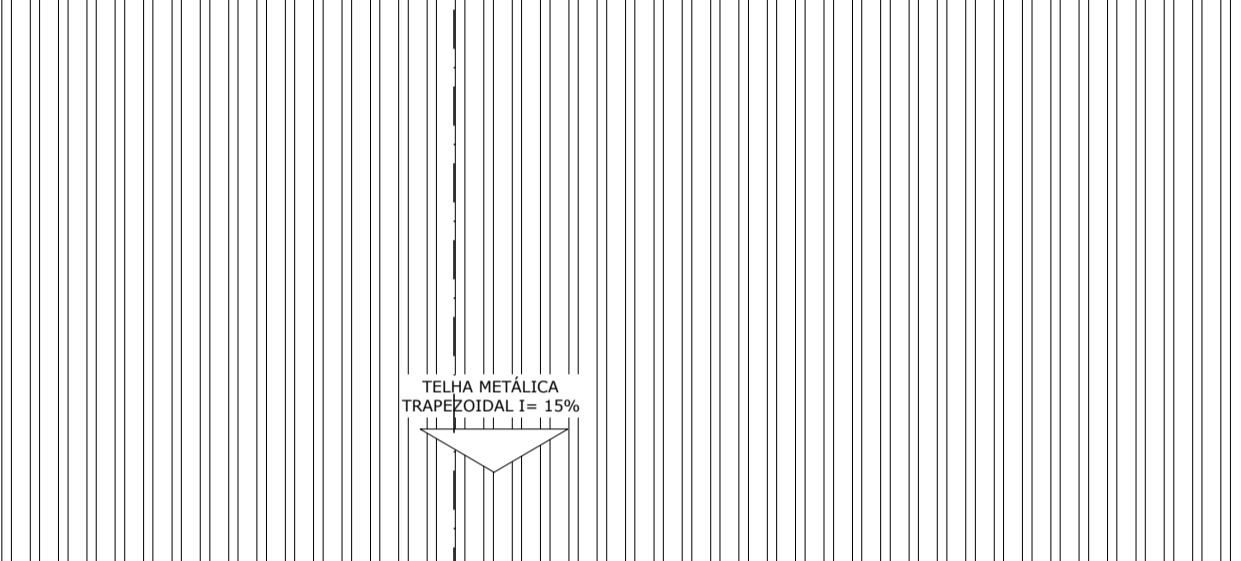
DETALHE 07
ESCALA 1:75



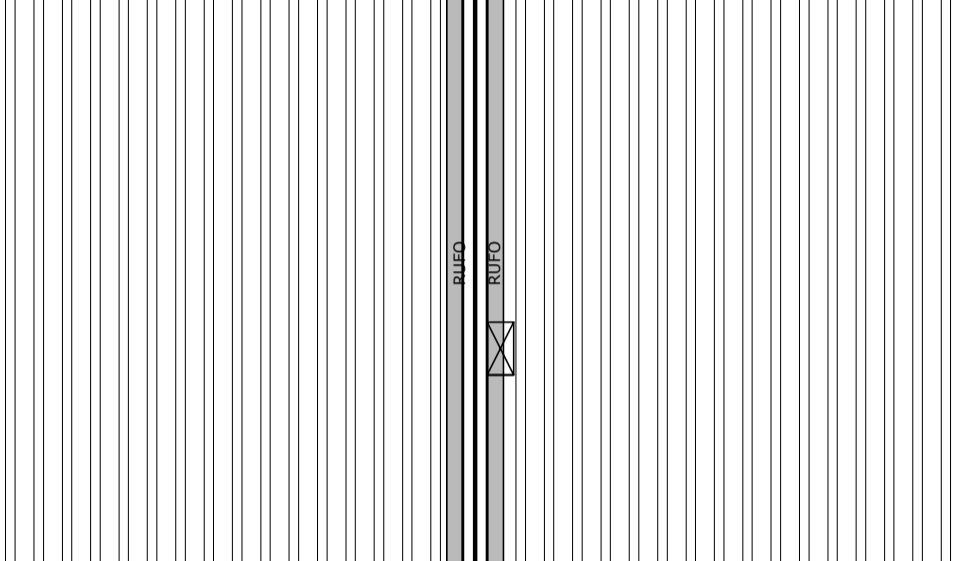
DETALHE 08
ESCALA 1:75



DETALHE 09
ESCALA 1:75



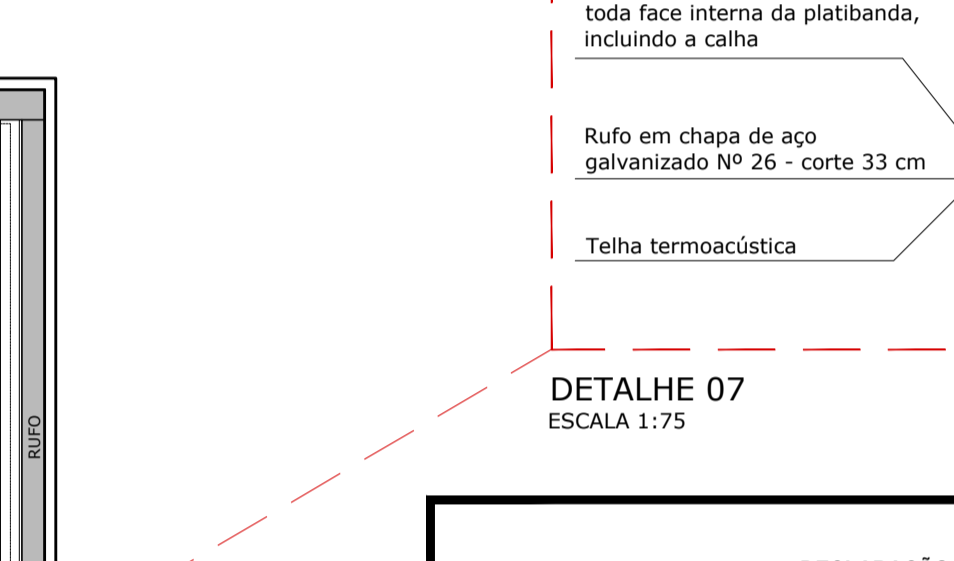
DETALHE 10
ESCALA 1:75



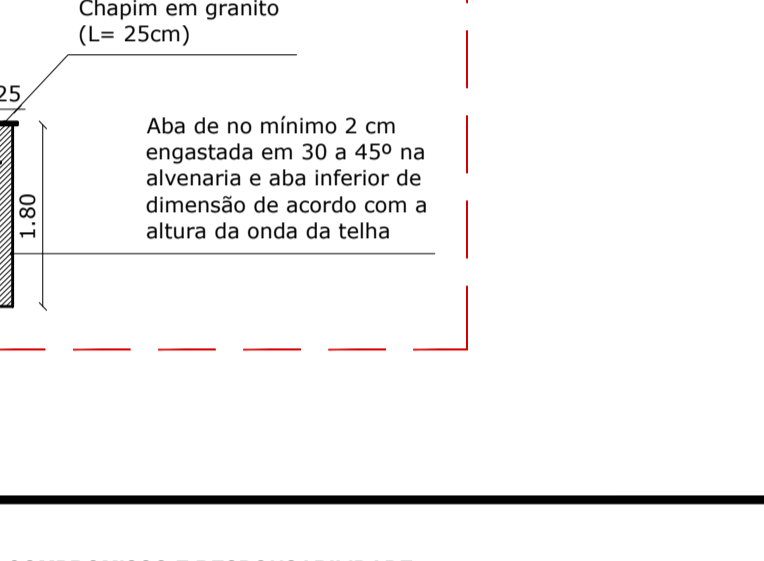
DETALHE 11
ESCALA 1:75



DETALHE 10
ESCALA 1:75



DETALHE 11
ESCALA 1:75



PLANTA DE COBERTURA
FÓRUM AZARIAS MENESCAL
ESCALA 1:100

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 09 DE ABRIL DE 2024.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NELIA CAMINHA JORGE

AUTOR DO PROJETO: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

COAUTOR DO PROJETO: ARQ. EVELYN XAVIER DA SILVA - CAU 231941-1

PROPRIETÁRIO:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA:
ARQUITETURA

OBRA:
FÓRUM DES. AZARIAS MENESCAL

ENDEREÇO:
AV. AUTAZ MIRIM, S/N, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM

ASSUNTO:
COBERTURA - DETALHAMENTO

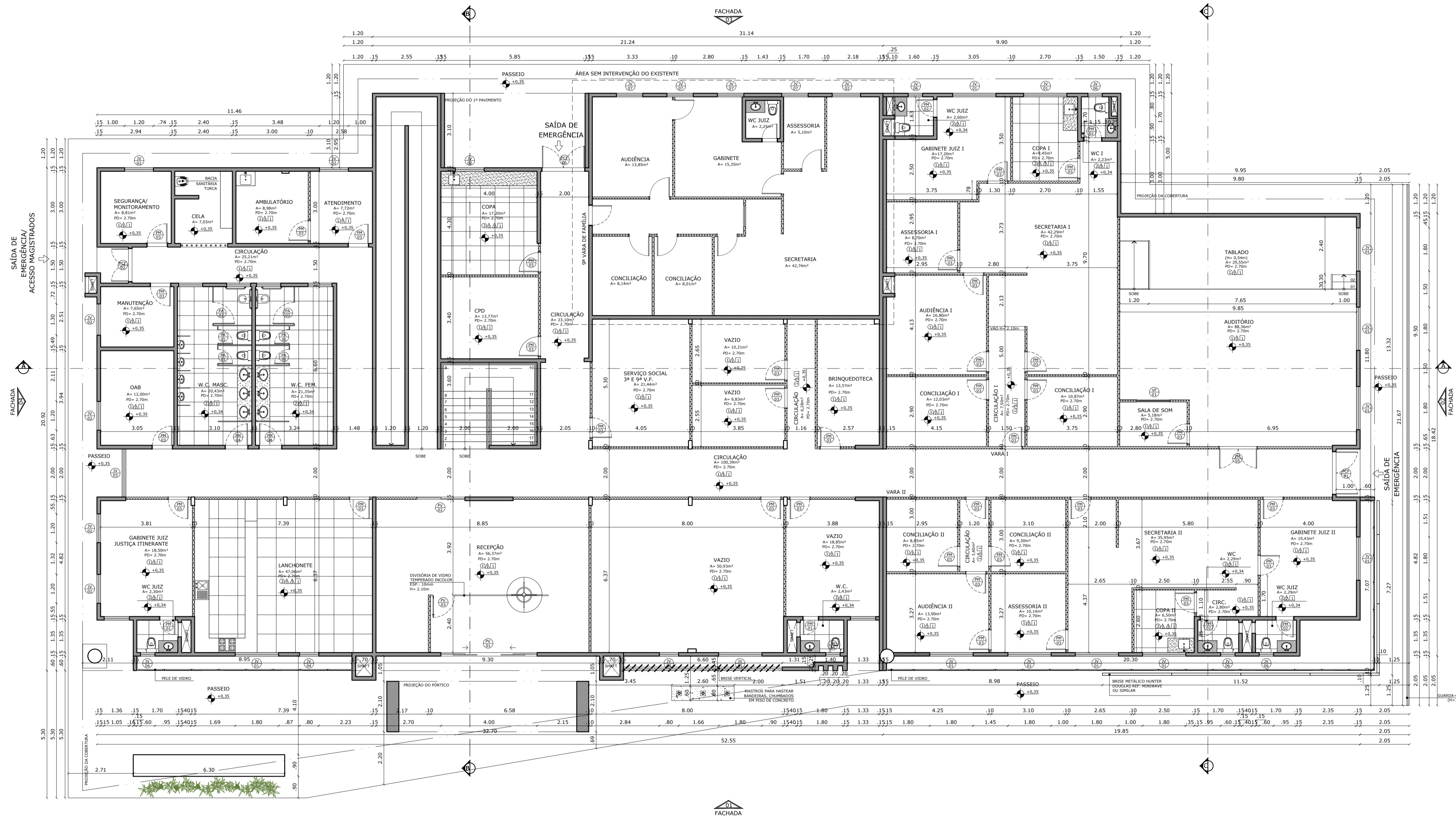
ESCALA: INDICADA **DATA:** MAIO/2024 **R.R.T.:**

DESENHO: 00 **LOTE:** 00

ÁREA CONSTRUÍDA: **REVISÃO:** 00

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



PLANTA BAIXA
FÓRUM AZARIAS MENESCAL - PAV. TÉRREO
ESCALA 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO (LARG. x ALT.)	TIPO	MATERIAL
PORTAS			
01	0,80 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
02	0,70 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
03	0,80 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
04	0,80 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
05	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
06	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
07	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
08	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
09	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
10	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
11	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
12	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
13	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
14	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
15	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
16	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
17	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
18	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
19	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
20	1,40 x 2,10	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
JANELAS			
21	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
22	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
23	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
24	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
25	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
26	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
27	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
28	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
29	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
30	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
31	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
32	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
33	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
34	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
35	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
36	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
37	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
38	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
39	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA
40	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA

- NOTAS:**
- NOTA 01: TIPO DE ESQUADRIA EX: PORTA MATERIAL EX: MADEIRA
 - NOTA 02: FRANCHA DO CORTE NOME DO CORTE
 - NOTA 03: NÚMERO DA FACHADA INDICAÇÃO DA FACHADA
 - NOTA 04: NÍVEL DO AMBIENTE
 - NOTA 05: INDICAÇÃO DE DETALHE NUMERAÇÃO DO DETALHE
 - NOTA 06: SÍMBOLO PISO MATERIAL TABELA SÍMBOLO PAREDE MATERIAL TABELA SÍMBOLO TETO MATERIAL TABELA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMO PLENO CONVICIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA AS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 09 DE ABRIL DE 2024.

DESEMPARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

AUTOR DO PROJETO: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

COAUTOR DO PROJETO: ARQ. EVELYN XAVIER DA SILVA - CAU 231941-1

PROPRIETÁRIO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA:

OBRA:

FÓRUM DES. AZARIAS MENESCAL

ENDEREÇO:

AV. AUTAZ MIRIM, S/N, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM

ASSUNTO:

PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO

ESCALA: 1:100 DATA: MAIO/2024 R.R.T.:

DESENHO: 00 LOTE: 00

ÁREA CONSTRUÍDA: 00 REVISÃO: 00

FOLHA Nº

ARQ-05

CADASTRO

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

FORMATO A1 - 840x594mm

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CODIGO	DESCRIÇÃO (LARG. x ALT.)	TIPO	MATERIAL
PORTAS			
01	0,80 x 2,10	PORTA DE ABERTURA (PA)	ESQUADRIA COMPLETA EM ALUMINIO COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
02	0,70 x 2,10	PORTA DE ABERTURA (PA)	ESQUADRIA COMPLETA EM ALUMINIO COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
03	0,80 x 2,10	PORTA DE ABERTURA (PA)	ESQUADRIA COMPLETA EM ALUMINIO COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
04	0,80 x 2,10	PORTA DE ABERTURA (PA)	ESQUADRIA COMPLETA EM ALUMINIO COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
05	1,40 x 2,10	PORTA DE ABERTURA (PA)	ESQUADRIA COMPLETA EM ALUMINIO COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
06	4,00 x 2,10	PORTA DE ABERTURA (PA)	ESQUADRIA COMPLETA EM ALUMINIO COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
07	3,00 x 2,10	PORTA DE ABERTURA (PA)	ESQUADRIA COMPLETA EM ALUMINIO COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
08	0,80 x 1,80	PORTA DE ABERTURA (PA)	ESQUADRIA EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
09	0,80 x 1,80	PORTA DE ABERTURA (PA)	ESQUADRIA EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
10	0,80 x 1,80	PORTA DE ABERTURA (PA)	ESQUADRIA EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
11	1,80 x 2,10	PORTA DE ABERTURA (PA)	ESQUADRIA EM AÇO GALVANIZADO TIPO COMPLETO
12	1,40 x 2,10	PORTA DE ABERTURA (PA)	ESQUADRIA EM AÇO GALVANIZADO TIPO COMPLETO
QUADRO DE ESQUADRIAS			
CODIGO	DESCRIÇÃO (LARG. x ALT.)	TIPO	MATERIAL
JANELAS			
01	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA (JC)	ESQUADRIA EM ALUMINIO COM PERFIL MONTANTE EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX
02	1,20 x 1,20	JANELA CORREIA (JC)	ESQUADRIA EM ALUMINIO COM PERFIL MONTANTE EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX
03	2,80 x 1,20	WASHER (WA)	ESQUADRIA EM ALUMINIO COM PERFIL MONTANTE EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX
04	0,80 x 1,20	WASHER (WA)	ESQUADRIA EM ALUMINIO COM PERFIL MONTANTE EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX
05	0,70 x 1,20	WASHER (WA)	ESQUADRIA EM ALUMINIO COM PERFIL MONTANTE EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX
06	0,80 x 0,80	WASHER (WA)	ESQUADRIA EM ALUMINIO COM PERFIL MONTANTE EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX
07	1,10 x 1,20	JANELA CORREIA (JC)	ESQUADRIA EM ALUMINIO COM PERFIL MONTANTE EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX
08	1,40 x 1,10	JANELA CORREIA (JC)	ESQUADRIA EM ALUMINIO COM PERFIL MONTANTE EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX

- PISO
 ○ PORCELANATO NATURAL - 60x60cm.
 ○ REVESTIMENTO CERÂMICO - 60x60cm.
 ○ PAREDE
 1. PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA CORREIA COM BRANCO SÉCO
 2. REVESTIMENTO CERÂMICO - 60x60cm.
 □ PAREDE
 1. TÓRRE MOULAR REVOLVÍVEL DÍPLEX - 60x60cm.
 2. FORRO DE GESSO ACABADO

- NOTAS:**
- NOTA 01: TIPO DE ESQUADRIA EX: PORTA
 MATERIAL EX: MADEIRA
 MODELO/ESPECIFICAÇÕES EX: 01-Q-80X2,10M
- NOTA 02: FRANCHA DO CORTE
 NOME DO CORTE
- NOTA 03: NÚMERO DA FACHADA
 INDICAÇÃO DA FACHADA
- NOTA 04: NÍVEL DO AMBIENTE
 SALA - NOME DO AMBIENTE
 PD=00 - ÁREA DO AMBIENTE EM M²
 DO AMBIENTE EM M
- NOTA 05: INDICAÇÃO DE DETALHE
 NUMERAÇÃO DO DETALHE
- NOTA 06:
 ○ SIMBOLO PISO
 □ SIMBOLO PAREDE
 □ SIMBOLO TETO
 □ SIMBOLO TABELA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMO PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA AS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 09 DE ABRIL DE 2024.



DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

AUTOR DO PROJETO: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

COAUTOR DO PROJETO: ARQ. EVELYN XAVIER DA SILVA - CAU 231941-1

PROPRIETÁRIO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA:

ARQUITETURA

OBRA:

FÓRUM DES. AZARIAS MENESCAL

ENDEREÇO:

AV. AUTAZ MIRIM, S/N, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM

ASSUNTO:

PLANTA BAIXA - PAV. 01

FOLHA Nº

ARQ-06

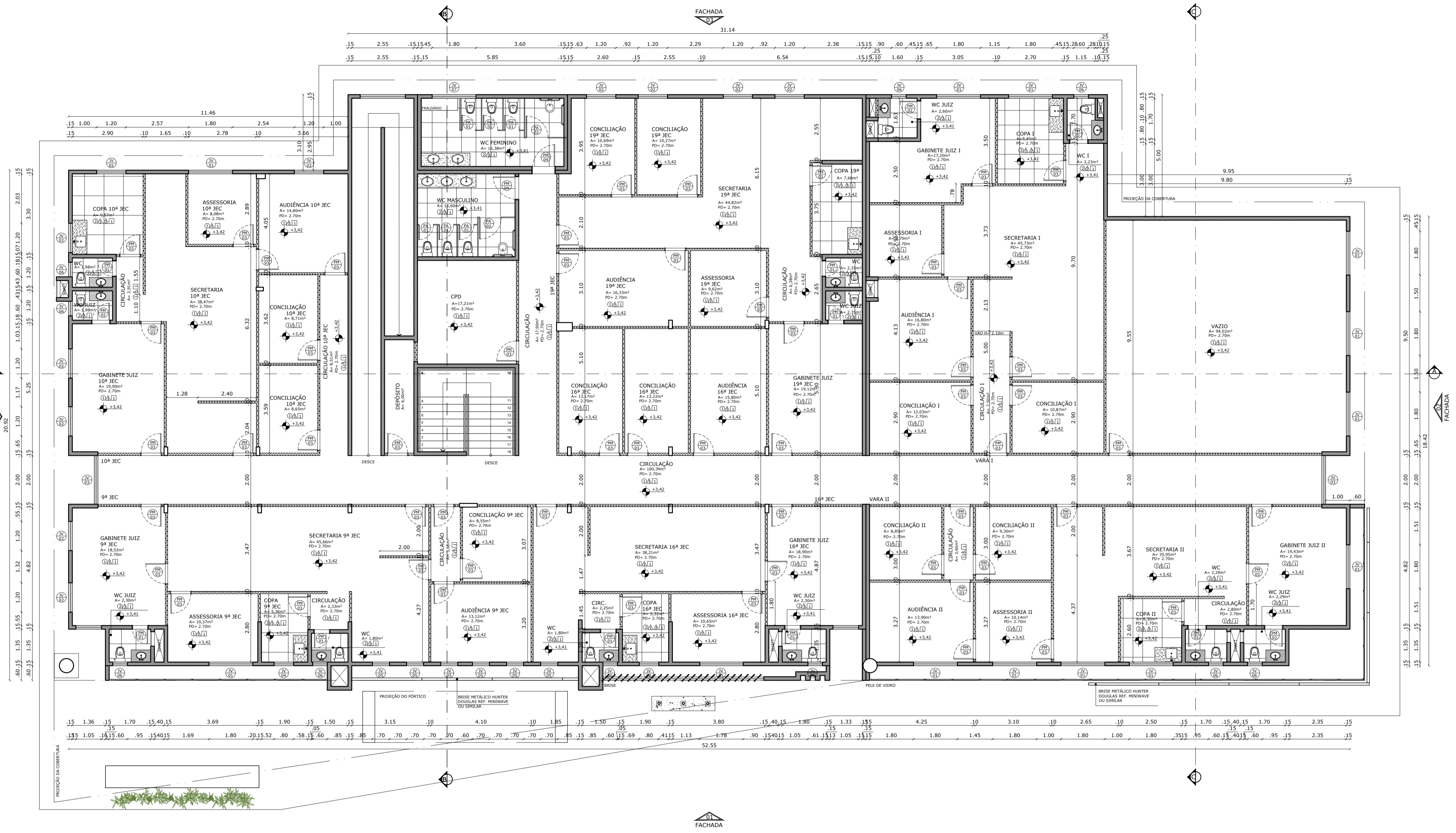
ESCALA: 1/100 DATA: MAIO/2024 R.R.T.:

DESENHO: 00 LOTE: 00 CADASTRO

ÁREA CONSTRUÍDA: REVISÃO: 00

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



PLANTA BAIXA
FÓRUM AZARIAS MENESCAL - PAV. 01
ESCALA 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CODIGO	DESCRIÇÃO (LARG. x ALT.)	TIPO	MATERIAL
PORTAS			
01	0,80 x 2,10	PORTA DE ABERT. (PA)	ESQUADRIA COMPLETA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
02	0,70 x 2,10	PORTA DE ABERT. (PA)	ESQUADRIA COMPLETA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
03	0,80 x 2,10	PORTA DE ABERT. (PA)	ESQUADRIA COMPLETA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
04	0,80 x 2,10	PORTA DE ABERT. (PA)	ESQUADRIA COMPLETA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
05	1,40 x 2,10	PORTA DE ABERT. (PA)	ESQUADRIA COMPLETA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
06	4,00 x 2,10	PORTA DE ABERT. (PA)	ESQUADRIA COMPLETA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
07	3,00 x 2,10	PORTA DE ABERT. (PA)	ESQUADRIA COMPLETA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
08	0,80 x 2,10	PORTA DE ABERT. (PA)	ESQUADRIA COMPLETA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM ACABAMENTO ANODIZADO E FECHADURA EM AÇO INOX
09	0,80 x 1,80	PORTA DE ABERT. (PA)	ESQUADRIA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA E FECHADURA EM AÇO INOX
10	0,80 x 1,80	PORTA DE ABERT. (PA)	ESQUADRIA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA E FECHADURA EM AÇO INOX
11	0,80 x 1,80	PORTA DE ABERT. (PA)	ESQUADRIA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA
12	1,80 x 2,10	PORTA DE ABERT. (PA)	ESQUADRIA EM AÇO GALVANIZADO TPO VENEZIANA
13	1,40 x 2,10	PORTA DE ABERT. (PA)	ESQUADRIA EM AÇO GALVANIZADO TPO VENEZIANA
QUADRO DE ESQUADRIAS			
CODIGO	DESCRIÇÃO (LARG. x ALT.)	TIPO	MATERIAL
JANELAS			
01	1,80 x 1,20	JANELA CORREIA (PJ)	ESQUADRIA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM PERFIL MONTEZEM EM ALUMINIO ANODIZADO
02	1,20 x 1,20	JANELA CORREIA (PJ)	ESQUADRIA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM PERFIL MONTEZEM EM ALUMINIO ANODIZADO
03	2,00 x 1,20	WASHER AL. FIXA (PF)	ESQUADRIA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM PERFIL MONTEZEM EM ALUMINIO ANODIZADO
04	0,80 x 1,20	WASHER AL. FIXA (PF)	ESQUADRIA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM PERFIL MONTEZEM EM ALUMINIO ANODIZADO
05	0,70 x 1,20	WASHER AL. FIXA (PF)	ESQUADRIA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM PERFIL MONTEZEM EM ALUMINIO ANODIZADO
06	0,80 x 1,20	WASHER AL. FIXA (PF)	ESQUADRIA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM PERFIL MONTEZEM EM ALUMINIO ANODIZADO
07	0,80 x 1,20	WASHER AL. FIXA (PF)	ESQUADRIA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM PERFIL MONTEZEM EM ALUMINIO ANODIZADO
08	1,10 x 1,20	JANELA CORREIA (PJ)	ESQUADRIA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM PERFIL MONTEZEM EM ALUMINIO ANODIZADO
09	1,40 x 1,10	VERED. FIXO INCLINADO	ESQUADRIA EM ALUMINIO TPO VENEZIANA COM PERFIL MONTEZEM EM ALUMINIO ANODIZADO

1. PISO
 2. REVESTIMENTO CERÂMICO - 60x60cm.
 3. REVESTIMENTO CERÂMICO - 60x60cm.
 4. PAREDE
 1. PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA CORREIA COM BRANCO SÉCO
 2. REVESTIMENTO CERÂMICO - 60x60cm.
 3. PAREDE METALICA REVOVELV. DUREX - 60x60cm.
 4. FORRO DE GESSO ACABADO

- NOTAS:**
- NOTA 01: TIPO DE ESQUADRIA EX: PORTA MATERIAL EX: MADEIRA MODELO/ESPECIFICAÇÕES EX: 01-Q-80X2,10M
 NOTA 02: FRANCHA DO CORTE NOME DO CORTE
 NOTA 03: NUMERO DA FACHADA INDICAÇÃO DA FACHADA FACHADA
 NOTA 04: NÍVEL DO AMBIENTE SALA - NOME DO AMBIENTE - ÁREA DO AMBIENTE EM M² - PE DIREITO DO AMBIENTE EM M
 NOTA 05: INDICAÇÃO DE DETALHE NUMERAÇÃO DO DETALHE
 NOTA 06: SIMBOLO PISO MATERIAL TABELA SIMBOLO PAREDE MATERIAL TABELA SIMBOLO TETO MATERIAL TABELA



LAYOUT
 FÓRUM AZARIAS MENESCAL - PAV. TÉRREO
 ESCALA: 1:100

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA AS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 09 DE ABRIL DE 2024.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

AUTOR DO PROJETO: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

COAUTOR DO PROJETO: ARQ. EVELYN XAVIER DA SILVA - CAU 231941-1

PROPRIETÁRIO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA:

ARQUITETURA

OBRA:

FÓRUM DES. AZARIAS MENESCAL

ENDEREÇO:

AV. AUTAZ MIRIM, S/N, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM

ASSUNTO:

LAYOUT - PAV. TÉRREO

ESCALA: 1:100 DATA: MAIO/2024 R.R.T.: CADASTRO

DESENHO: 00 LOTE: 00

ÁREA CONSTRUÍDA: REVISÃO: 00

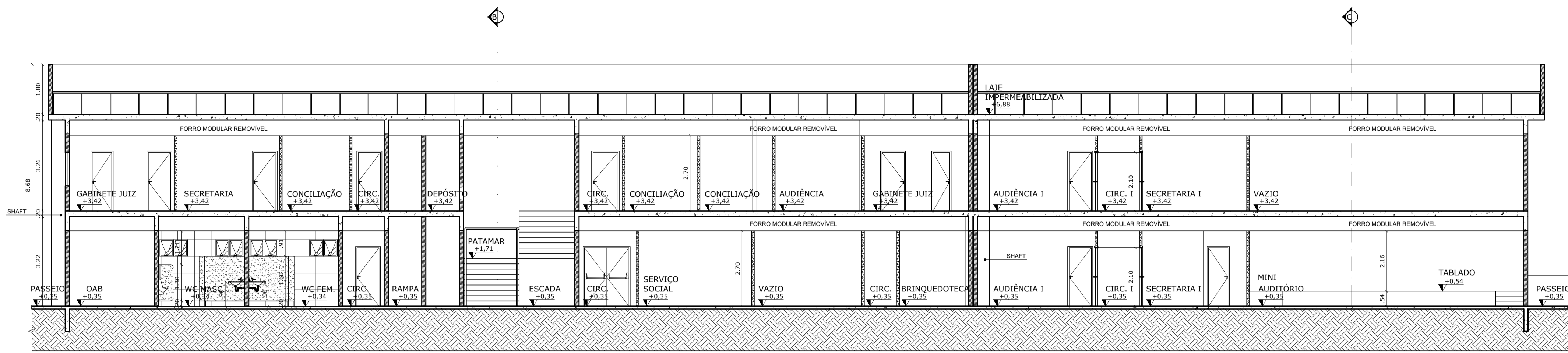
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

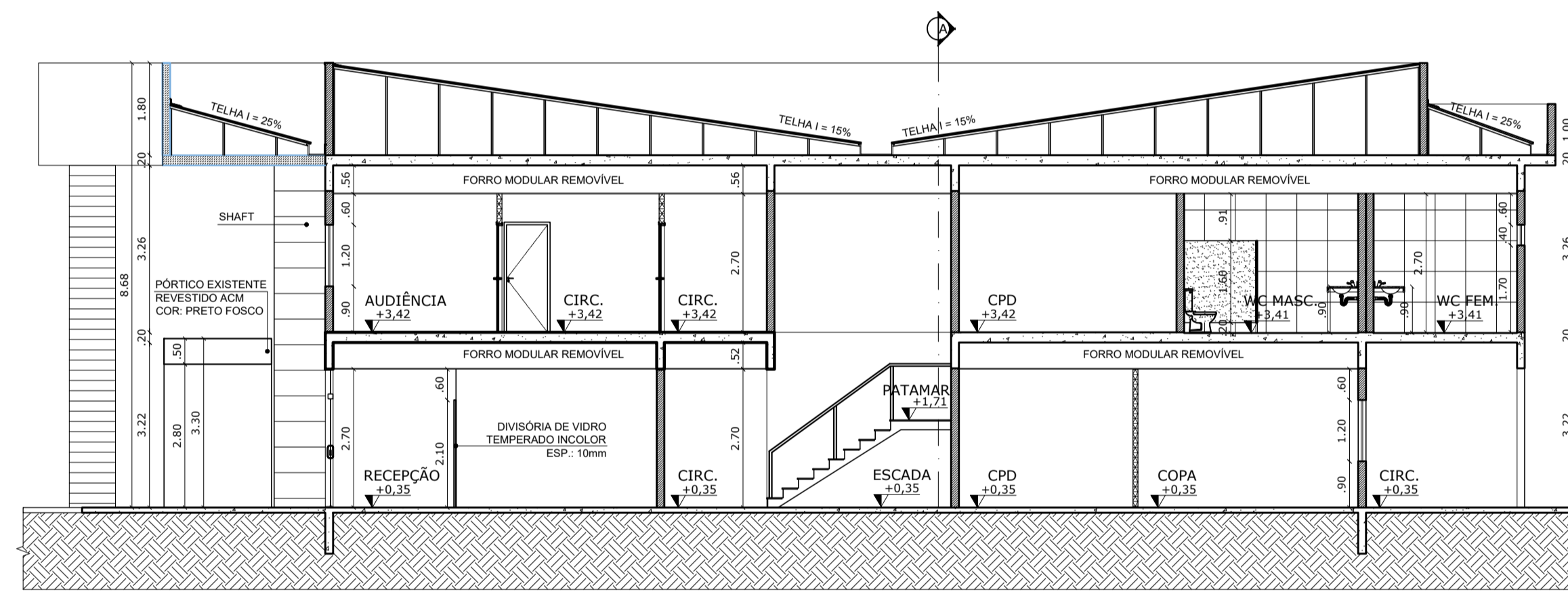


FOLHA Nº

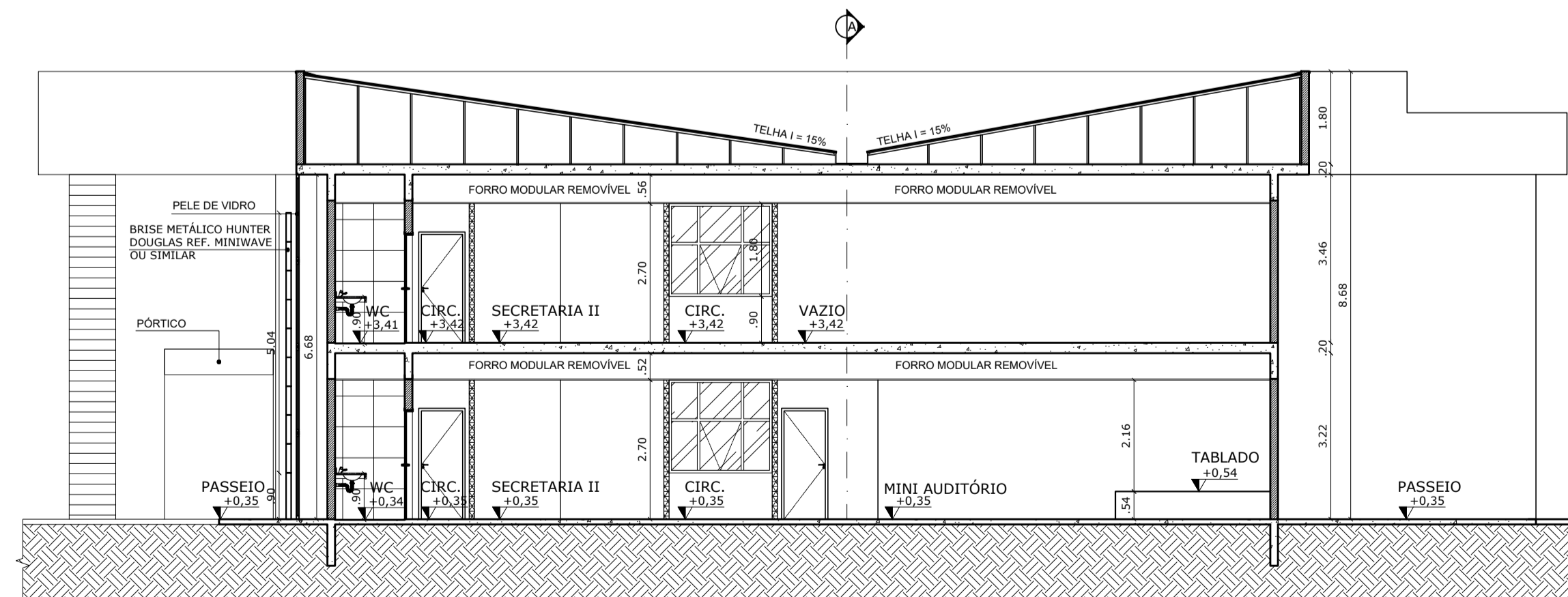
ARQ-07



CORTE A'A'
FÓRUM AZARIAS MENESCAL
ESCALA 1:100



CORTE B'B'
FÓRUM AZARIAS MENESCAL
ESCALA 1:100



CORTE C'C'
FÓRUM AZARIAS MENESCAL
ESCALA 1:100

NOTAS:

- NOTA 01: TIPO DE ESQUADRIA EX: PORTA
MATERIAL EX: MADEIRA
MODELO/ESPECIFICAÇÕES
EX: 01-Q-80X2.10M
- NOTA 02: PRANCHA DO CORTE
NOME DO CORTE
- NOTA 03: NÚMERO DA FACHADA
INDICAÇÃO DA FACHADA
- NOTA 04: NÍVEL DO AMBIENTE
SALA - NOME DO AMBIENTE
A=00 - ÁREA DO AMBIENTE EM M²
PD=00 - PÉ DIREITO DO AMBIENTE EM M
- NOTA 05: INDICAÇÃO DE DETALHE
NÚMERAÇÃO DO DETALHE
- NOTA 06: SÍMBOLO PISO
MATERIAL TABELA
SÍMBOLO PAREDE
MATERIAL TABELA
SÍMBOLO TETO
MATERIAL TABELA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA AS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 09 DE ABRIL DE 2024.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE



AUTOR DO PROJETO: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

COAUTOR DO PROJETO: ARQ. EVELYN XAVIER DA SILVA - CAU 231941-1

PROPRIETÁRIO:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA:
ARQUITETURA

OBRA:
FÓRUM DES. AZARIAS MENESCAL

ENDEREÇO:
AV. AUTAZ MIRIM, S/N, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM

ASSUNTO:
CORTES A'A', B'B', C'C'

FOLHA N.º

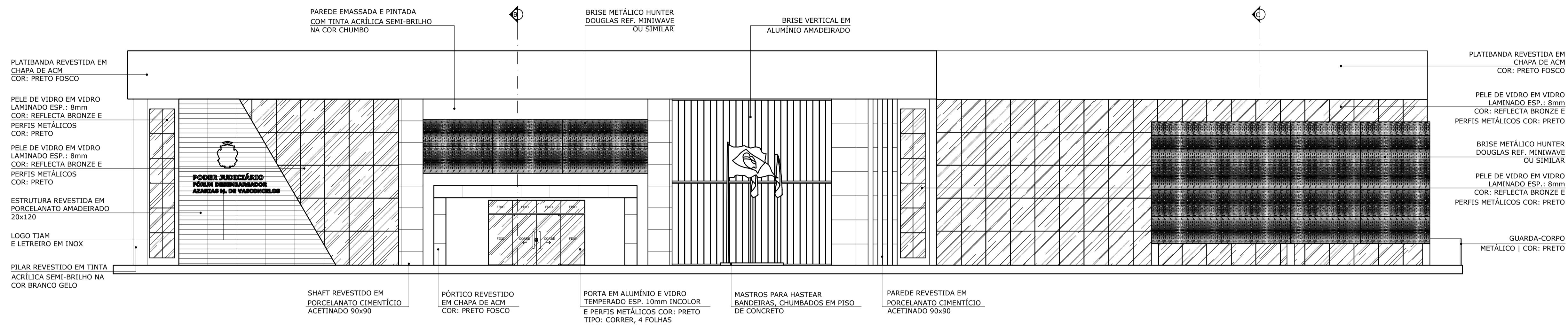
ARQ-09

ESCALA: 1:100 DATA: MAIO/2024 R.R.T.:
DESENHO: 00 LOTE: 00
ÁREA CONSTRUÍDA: 00 REVISÃO: 00

CADASTRO

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

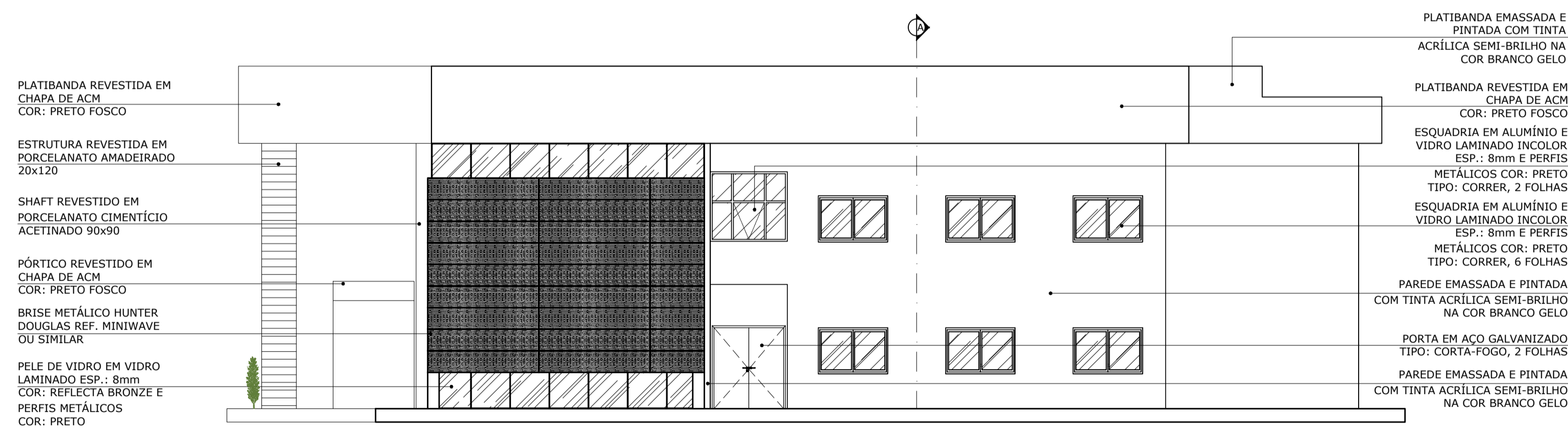
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



FACHADA 01
FÓRUM AZARIAS MENESCAL
ESCALA 1:100

NOTAS:

- NOTA 01: TIPO DE ESQUADRIA EX: PORTA MATERIAL EX: MADEIRA MODELO/ESPECIFICAÇÕES EX: 01-Q-80X2.10M
- NOTA 02: PRANCHA DO CORTE NOME DO CORTE
- NOTA 03: NÚMERO DA FACHADA INDICAÇÃO DA FACHADA
- NOTA 04: NÍVEL DO AMBIENTE 0.00 NOME DO AMBIENTE SALA A=+0.00 P=+0.00 PÉ DIREITO DO AMBIENTE EM M
- NOTA 05: INDICAÇÃO DE DETALHE NUMERAÇÃO DO DETALHE
- NOTA 06: SÍMBOLO PISO MATERIAL TABELA SÍMBOLO PAREDE MATERIAL TABELA SÍMBOLO TETO MATERIAL TABELA



FACHADA 02
FÓRUM AZARIAS MENESCAL
ESCALA 1:100

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 09 DE ABRIL DE 2024.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE



AUTOR DO PROJETO: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

COAUTOR DO PROJETO: ARQ. EVELYN XAVIER DA SILVA - CAU 231941-1

PROPRIETÁRIO:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA:
ARQUITETURA

OBRA:
FÓRUM DES. AZARIAS MENESCAL

ENDEREÇO:
AV. AUTAZ MIRIM, S/N, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM

ASSUNTO:
FACHADAS 01 E 02

FOLHA Nº

ARQ-10

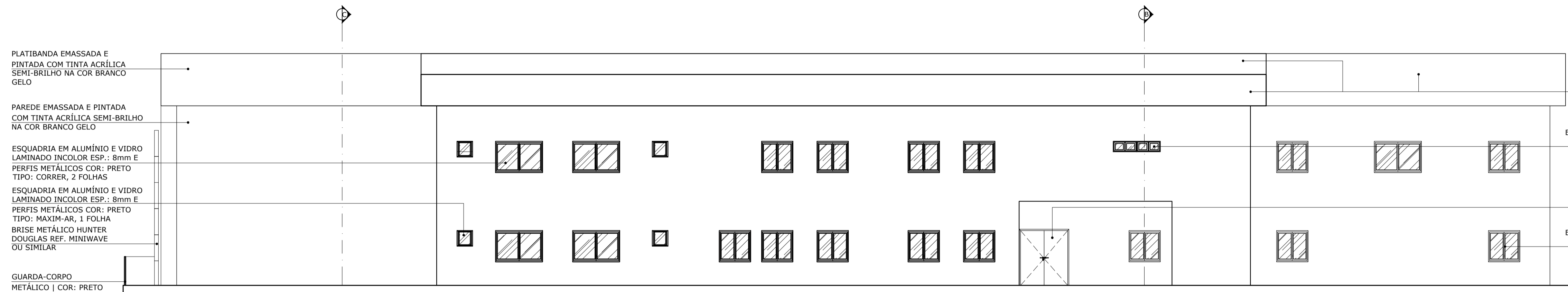
ESCALA: 1/100 DATA: MAIO/2024 R.R.T.:

DESENHO: 00 LOTE: 00

ÁREA CONSTRUIDA: REVISÃO: 00

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



PLATIBANDA EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO NA COR BRANCO GELO

PAREDE EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO NA COR BRANCO GELO

ESQUADRIA EM ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO INCOLOR ESP.: 8mm E PERFIS METÁLICOS COR: PRETO TIPO: CORRER, 2 FOLHAS

ESQUADRIA EM ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO INCOLOR ESP.: 8mm E PERFIS METÁLICOS COR: PRETO TIPO: MAXIM-AR, 1 FOLHA BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. MINIWAVE OU SIMILAR

GUARDA-CORPO METÁLICO | COR: PRETO

PLATIBANDA EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO NA COR BRANCO GELO

ESQUADRIA EM ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO INCOLOR ESP.: 8mm E PERFIS METÁLICOS COR: PRETO TIPO: MAXIM-AR, 4 FOLHAS

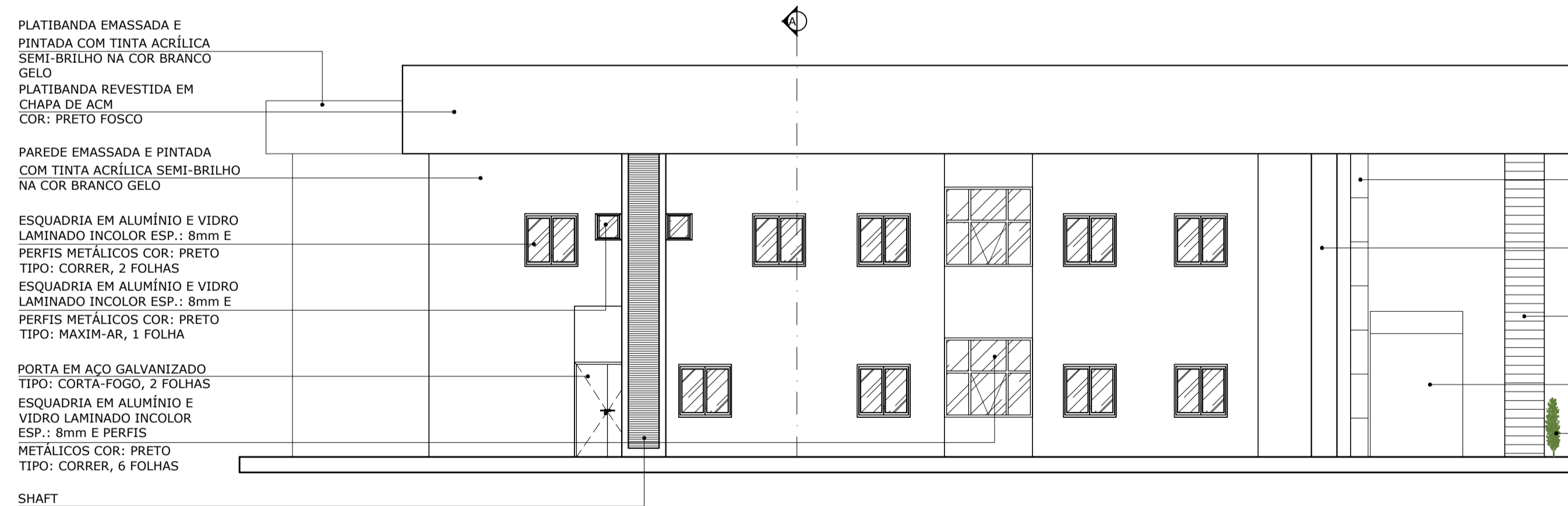
PORTA EM AÇO GALVANIZADO TIPO: CORTA-FOGO, 2 FOLHAS

ESQUADRIA EM ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO INCOLOR ESP.: 8mm E PERFIS METÁLICOS COR: PRETO TIPO: CORRER, 2 FOLHAS

FACHADA 03
FÓRUM AZARIAS MENESCAL
ESCALA 1:100

NOTAS:

- NOTA 01: TIPO DE ESQUADRIA EX: PORTA MATERIAL EX: MADEIRA MODELO/ESPECIFICAÇÕES EX: 01-Q-80X2.10M
- NOTA 02: PRANCHA DO CORTE NOME DO CORTE
- NOTA 03: NÚMERO DA FACHADA INDICAÇÃO DA FACHADA FACHADA
- NOTA 04: NÍVEL DO AMBIENTE SALA NOME DO AMBIENTE A=+00 P0=+00 PE DIREITO DO AMBIENTE EM M
- NOTA 05: INDICAÇÃO DE DETALHE NUMERAÇÃO DO DETALHE
- NOTA 06: SÍMBOLO PISO MATERIAL TABELA SÍMBOLO PAREDE MATERIAL TABELA SÍMBOLO TETO MATERIAL TABELA



PLATIBANDA EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO NA COR BRANCO GELO

PLATIBANDA REVESTIDA EM CHAPA DE ACM COR: PRETO FOSCO

PAREDE EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO NA COR BRANCO GELO

ESQUADRIA EM ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO INCOLOR ESP.: 8mm E PERFIS METÁLICOS COR: PRETO TIPO: CORRER, 2 FOLHAS

ESQUADRIA EM ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO INCOLOR ESP.: 8mm E PERFIS METÁLICOS COR: PRETO TIPO: MAXIM-AR, 1 FOLHA

PORTA EM AÇO GALVANIZADO TIPO: CORTA-FOGO, 2 FOLHAS

ESQUADRIA EM ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO INCOLOR ESP.: 8mm E PERFIS METÁLICOS COR: PRETO TIPO: CORRER, 6 FOLHAS

SHAFT

SHAFT REVESTIDO EM PORCELANATO CIMENTÍCIO ACETINADO 90x90

PILAR PINTADO COM TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO NA COR BRANCO GELO

ESTRUTURA REVESTIDA EM PORCELANATO AMADEIRADO 20x120

PÓRTICO REVESTIDO EM CHAPA DE ACM COR: PRETO FOSCO

VEGETAÇÃO

FACHADA 04
FÓRUM AZARIAS MENESCAL
ESCALA 1:100

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 09 DE ABRIL DE 2024.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

AUTOR DO PROJETO: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

COAUTOR DO PROJETO: ARQ. EVELYN XAVIER DA SILVA - CAU 231941-1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ARQUITETURA

OBRA: FÓRUM DES. AZARIAS MENESCAL

ENDEREÇO: AV. AUTAZ MIRIM, S/N, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM

ASSUNTO: FACHADAS 03 E 04

ESCALA: 1/100 DATA: MAIO/2024 R.R.T.:

DESENHO: 00 LOTE: 00

ÁREA CONSTRUIDA: REVISÃO: 00

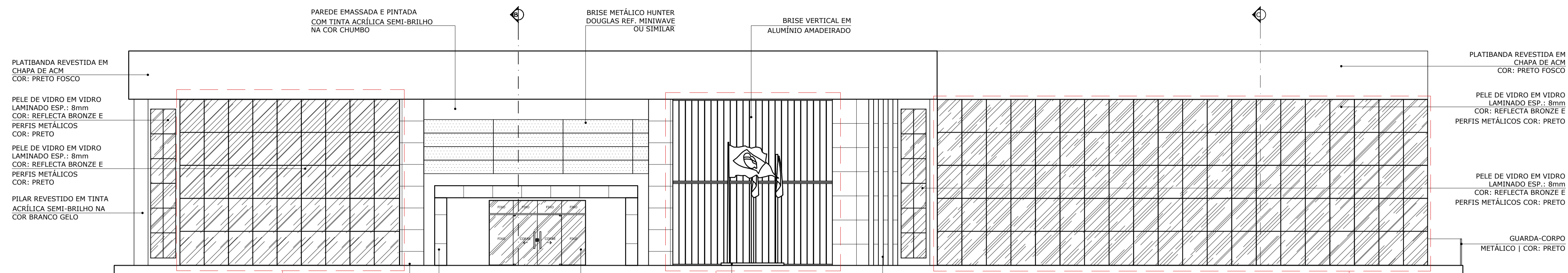
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

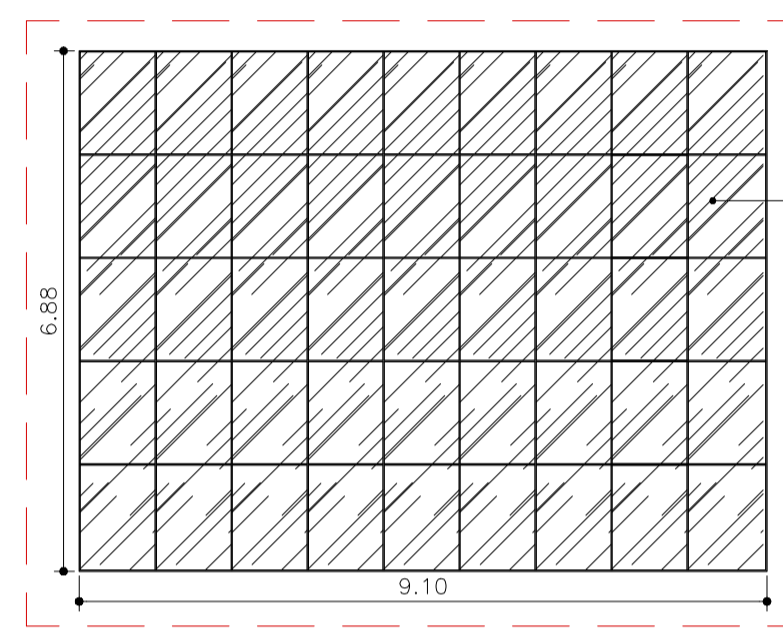


FOLHA Nº
ARQ-11

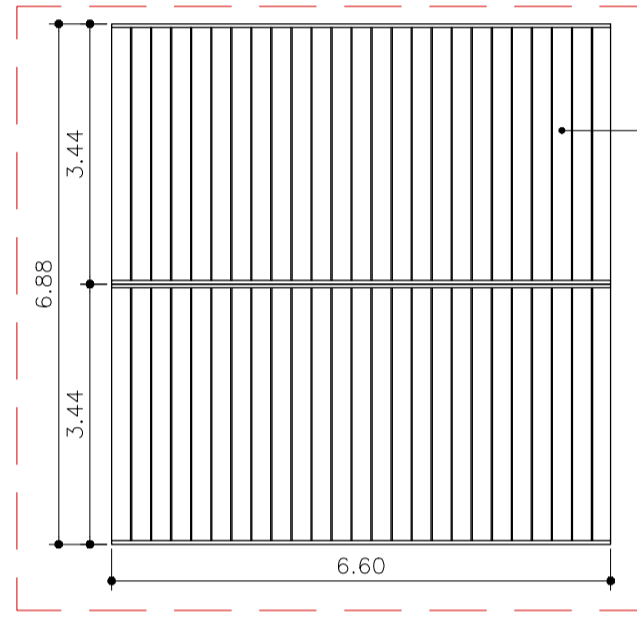
CADASTRO



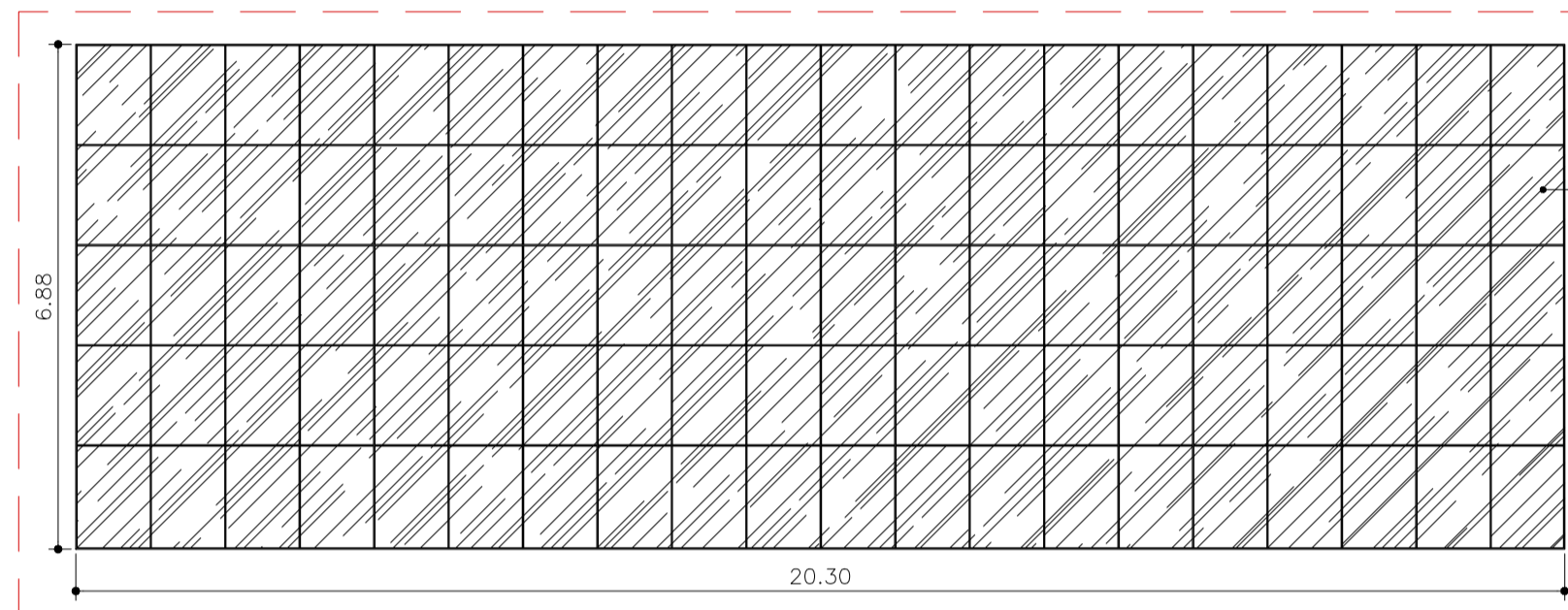
FACHADA 01 - PELE DE VIDRO
FÓRUM AZARIAS MENESCAL
ESCALA 1:100



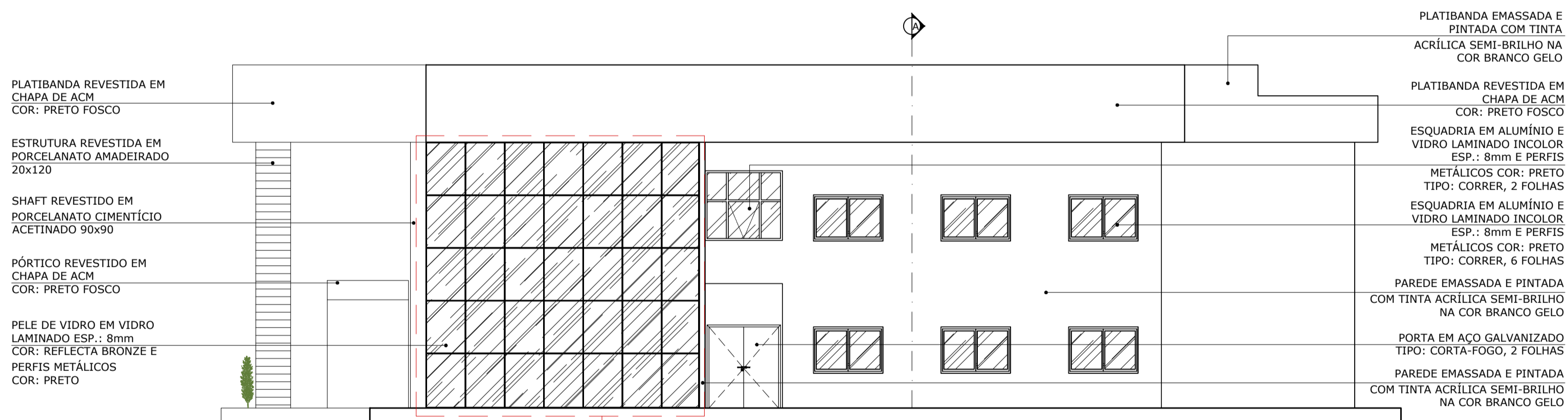
FACHADA 01
PELE DE VIDRO
ESCALA 1:100



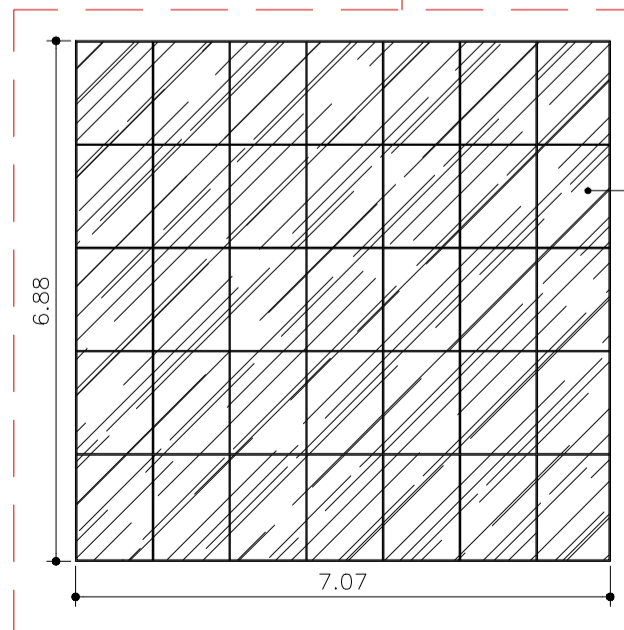
FACHADA 01
BRISE
ESCALA 1:100



FACHADA 01
PELE DE VIDRO
ESCALA 1:100



FACHADA 02 - PELE DE VIDRO
FÓRUM AZARIAS MENESCAL
ESCALA 1:100



FACHADA 02
PELE DE VIDRO
ESCALA 1:100

NOTAS:

- NOTA 01: TIPO DE ESQUADRIA EX: PORTA MATERIAL EX: MADEIRA
- NOTA 02: PRANCHA DO CORTE NOME DO CORTE
- NOTA 03: NÚMERO DA FACHADA INDICAÇÃO DA FACHADA
- NOTA 04: NÍVEL DO AMBIENTE
- NOTA 05: INDICAÇÃO DE DETALHE
- NOTA 06: SÍMBOLO PISO MATERIAL TABELA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUIZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 09 DE ABRIL DE 2024.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NELIA CAMINHA JORGE

AUTOR DO PROJETO: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

COAUTOR DO PROJETO: ARQ. EVELYN XAVIER DA SILVA - CAU 231941-1

PROPRIETÁRIO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

NATUREZA: **ARQUITETURA**

OBRA: FÓRUM DES. AZARIAS MENESCAL

ENDEREÇO: AV. AUTAZ MIRIM, S/N, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM

ASSUNTO: FACHADAS 01 E 02 - PELE DE VIDRO

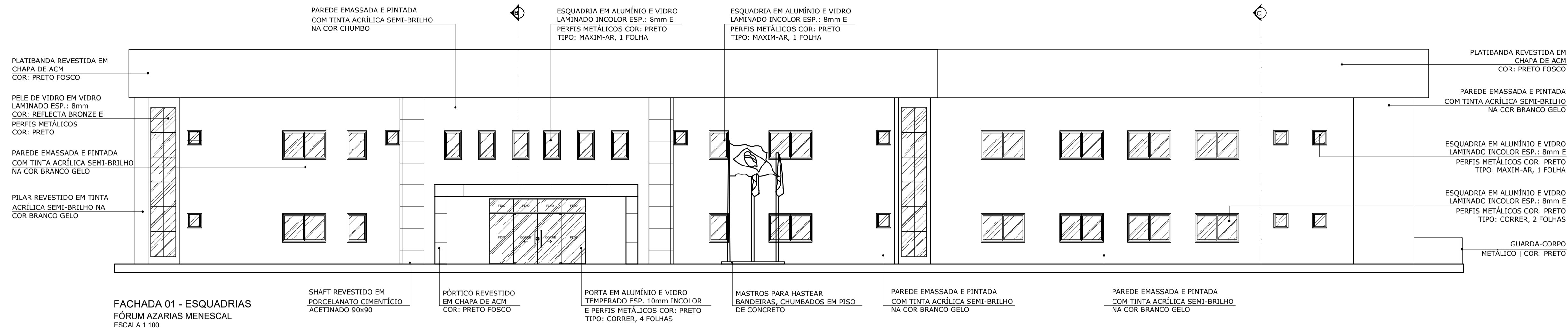
ESCALA: 1:100 DATA: MAIO/2024 R.R.T.: .

DESENHO: 00 LOTE: 00

ÁREA CONSTRUIDA: REVISÃO: 00

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

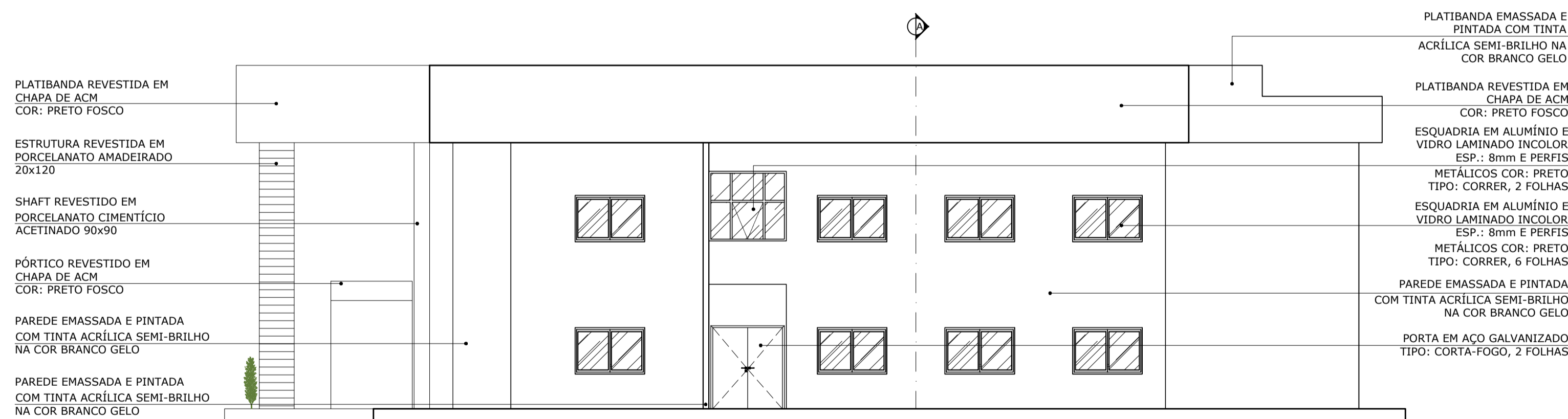
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



FACHADA 01 - ESQUADRIAS
FÓRUM AZARIAS MENESCAL
ESCALA 1:100

NOTAS:

- NOTA 01: TIPO DE ESQUADRIA EX: PORTA MATERIAL EX: MADEIRA MODELO/ESPECIFICAÇÕES Ex.: 01-Q-80X2.10M
- NOTA 02: PRANCHA DO CORTE NOME DO CORTE
- NOTA 03: NÚMERO DA FACHADA INDICAÇÃO DA FACHADA FACHADA
- NOTA 04: NÍVEL DO AMBIENTE SALA NOME DO AMBIENTE A=+00 ÁREA DO AMBIENTE EM M² P=+00 PÉ DIREITO DO AMBIENTE EM M
- NOTA 05: INDICAÇÃO DE DETALHE NUMERAÇÃO DO DETALHE
- NOTA 06: SÍMBOLO PISO MATERIAL TABELA SÍMBOLO PAREDE MATERIAL TABELA SÍMBOLO TETO MATERIAL TABELA



FACHADA 02 - ESQUADRIAS
FÓRUM AZARIAS MENESCAL
ESCALA 1:100

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 09 DE ABRIL DE 2024.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NELIA CAMINHA JORGE



AUTOR DO PROJETO: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

COAUTOR DO PROJETO: ARQ. EVELYN XAVIER DA SILVA - CAU 231941-1

PROPRIETÁRIO:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA:
ARQUITETURA

OBRA:
FÓRUM DES. AZARIAS MENESCAL

ENDEREÇO:
AV. AUTAZ MIRIM, S/N, TANCREDO NEVES - MANAUS/AM

ASSUNTO:
FACHADAS 01 E 02 - ESQUADRIAS

FOLHA Nº

ARQ-13

ESCALA: 1:100 DATA: MAIO/2024 R.R.T.:

DESENHO: 00 LOTE: 00

ÁREA CONSTRUIDA: REVISÃO: 00

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ROMMEL PINHEIRO AKEL
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 407.XXX.XXX-91
Nº do Registro: 000A834939

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAP. PODER JUDICIARIO ESTADUAL-FUNJEAM
Período de Responsabilidade Técnica: 05/07/2018 - sem data fim

CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-09
Nº Registro: PJ423151

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14341452I00CT001
Data de Cadastro: 28/05/2024
Data de Registro: 28/05/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20362029 Pago em: 28/05/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-09
Data de Início: 29/05/2024
Data de Previsão de Término: 03/11/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: AUTAZ MIRIM
Bairro: CIDADE NOVA

CEP: 69099045
Nº: 8812
Complemento: TANCREDO NEVES
Cidade/UF: MANAUS/AM

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 2.277,78
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RRT referente ao projeto de reforma e ampliação do Fórum Desembargador Azarias M. de Vasconcelos



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S114341452I00CT001	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO	INICIAL	28/05/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ROMMEL PINHEIRO AKEL, registro CAU nº 000A834939, na data e hora: 28/05/2024 13:02:51, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Nome: Rommel Pinheiro Akel

Matrícula: 1795-7a

Telefone: (92) 2129-6688

E-mail: rommel.akel@tjam.jus.br

CATEGORIA DO OBJETO: Obras civis públicas (construção).

1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2024 - código PCA SEINF-2024-283.

1.2. A demanda está em alinhamento com a Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº 06, de 23 de junho de 2021 do TJAM que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas para o sexênio 2021-2026 e mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade;

1.3. Não houve a comunicação junto ao CNJ acerca do processo de contratação para reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos, conforme o que preconiza o art. 6º, da Resolução n. 114/2010-CNJ.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o aumento no número de processos judiciais, exercendo, assim, pressão sobre as instalações judiciais existentes, tornando-as insuficientes para atender à crescente demanda por serviços jurídicos;

2.2. Considerando que a ampliação dos serviços jurisdicionais não se encontra vinculado apenas à análise de demanda processual, mas, também, da necessidade do enfrentamento de questões sensíveis em tempo hábil e em espaços físicos adequados;

2.3. Considerando que a infraestrutura atual do Fórum não permite atender a demanda de espaço físico necessária para implantação de novas varas, salas de depoimento especial e demais ambientes necessários ao cumprimento do dever judicial.

2.4. Considerando que os tribunais precisam oferecer um ambiente seguro e privado para a condução de procedimentos legais, como depoimentos de testemunhas e audiências, em especial menores de idade vítimas de violências das mais diversas. Isso ajuda a proteger os direitos e a integridade das partes envolvidas;

2.5. Considerando que as instalações judiciais inadequadas podem levar a congestionamentos, atrasos e ineficiências no sistema judicial. Um fórum bem projetado e equipado pode ajudar a acelerar o andamento dos casos e garantir a justiça de maneira oportuna.

2.6. Considerando que um espaço apropriado para advogados, promotores, magistrados e servidores é fundamental para o bom funcionamento do sistema judiciário e para garantir que esses profissionais possam desempenhar suas funções de maneira eficaz.

2.7. Considerando as normas, metas e regulamentações, como aquelas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), exigem que as instalações judiciais atendam a requisitos específicos de acessibilidade, segurança e funcionalidade. O não cumprimento dessas normas pode resultar em sanções ou litígios.

2.9. Diante dos fatos, a reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos proporcionará instalações físicas apropriadas para os magistrados, servidores, colaboradores do Poder Judiciário e a população, ampliando o atendimento à população, oferecendo um ambiente mais confortável e estruturado ao jurisdicionado e objetivando, desta forma, a melhoria no desempenho do Tribunal frente às Metas do CNJ e no atendimento institucional;

2.10. A reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

2.10.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.10.2. Resolução n.º 64/2023, publicada em 5 de dezembro de 2023 do TJAM;

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Secretaria de Infraestrutura - SEINF/TJAM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos enquadra-se no conceito de obra, trazidos no art. 6º da Lei 14.133/21;

4.2. Os serviços em questão são caracterizados como não continuados, uma vez que visam a obtenção de produtos ou resultados específicos dentro de um prazo predefinido. Esta escolha se alinha com a natureza específica do objeto, que busca alcançar metas delimitadas em um período determinado.

4.3. Os serviços a serem executados, conforme delineados neste Estudo Técnico Preliminar, obrigatoriamente devem aderir aos requisitos estabelecidos pela legislação ambiental vigente. Isso inclui, mas não se limita a, garantir o cumprimento das normativas relacionadas à armazenagem, emissões diversas, manuseio responsável e descarte adequado de resíduos gerados durante a execução dos serviços. Esses critérios ambientais serão incorporados como especificações técnicas do objeto, refletindo o compromisso da Administração com práticas sustentáveis;

4.4. Dada a natureza padronizada do conhecimento envolvido nos serviços, não será exigida a transferência de conhecimento, técnicas ou tecnologia quando da transição de contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Considerando a possibilidade de obtenção do objeto pretendido pela Administração Pública através da Execução Direta ou da Execução Indireta, é crucial analisar as peculiaridades que envolvem cada modalidade. A Execução Direta implica que a Administração Pública detenha todos os meios necessários para a concretização do serviço ou fornecimento, enquanto a Execução Indireta demanda a contratação de terceiros para a realização do objeto. Dessa forma, deve-se atentar à escolha adequada conforme a infraestrutura, expertise técnica e recursos disponíveis;

5.2. Diante da necessidade, verificam-se as seguintes soluções que podem ser aplicadas à demanda:

5.2.1. Solução 01: Contratação para locação de um imóvel.

Análise: Solução que pode ser rapidamente atendida sem o desembolso imediato; custo inicial reduzido em comparação à construção; necessidade de adequação do imóvel a ser locado para atendimento das necessidades do TJAM;

5.2.2. Solução 02: Reforma e ampliação.

Análise: Alto custo inicial para ampliação; prazo de disponibilidade da solução estendido diante da necessidade da elaboração de projetos, procedimento licitatório e cronograma de execução da obra; concepção do projeto de forma a atender os requisitos dos usuários internos e externo; maior ciclo de vida do objeto e o melhor aproveitamento dos recursos;

5.2.3. Solução 03. Demolição completa e construção de nova edificação.

Análise: Alto custo com demolição e nova construção; geração de resíduos sólidos; possibilidade de interferência com as fundações da edificação demolida com a nova construção, o que provocaria aditivo de prazo e de valores previstos em orçamento.

5.3. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação indireta, pois o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) não possui integralmente os meios necessários para a concretização do objeto, por meio da Solução 02: Reforma e ampliação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Diante dos cenários possíveis, a Solução 02 apresenta maior viabilidade de atendimento da demanda.

6.2. A contratação deve resultar na reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com aproximadamente 1.447,98 m² de área de reforma e 829,80 m² de ampliação e com uma concepção funcional disposta em Pavimento Térreo e 1 (um) pavimento tipo.

6.3. A contratação terá como regime a empreitada por preço global, o critério de julgamento será por menor preço e a modalidade será a concorrência. A obra deverá ser executada no prazo máximo de 14 (quatorze) meses, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, pela Secretaria de Infraestrutura deste Tribunal de Justiça e deverá ocorrer em 14 (quatorze) etapas nos termos a serem apresentados no cronograma físico-financeiro.

6.4. A organização funcional após reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas deve conter:

Pavimento	Organização funcional
Pavimento térreo	Auditório
	Recepção
	CPD
	Ambulatório
	Salas de Conciliação
	Lanchonete
	Gabinetes de Juízes
	OAB
	Sanitários masculino e feminino
Lavabos	
1º pavimento	Gabinetes de Juízes
	Assessorias
	Secretarias
	Conciliação
	Audiências
	Sanitários masculino e feminino

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇO

7.1. A estimativa se deu mediante emprego de metodologia expedita para orçamentação, considerando o Custos Unitários Básicos de Construção (CUB) da Sinduscon-AM, adotou-se como referência o Projetos - Padrão Comercial - Padrão Alto, tendo como CUB/m² R\$ 2.564,11 (março de 2024);

7.2. Por se tratar de um objeto que envolve reforma e ampliação, os valores estimados podem possuir uma amplitude maior em relação ao valor orçado;

7.3. Para o cálculo da estimativa de preço utilizou-se o Método da Quantificação de Custo, de acordo com a Norma NBR 14653, conforme apresentado abaixo:

Custo da Construção Nova:

$$C = \frac{(CUB + OE + OI + (OFe - OFd)) * (1+A) * (1+F) * (1+L)}{S}, \text{ onde:}$$

C = Custo Unitário de construção por metro quadrado de área equivalente de construção Sinduscon= custo unitário de edificação (índice Sinduscon Mês/Ano)

OE = Orçamento de Elevadores

OI = Orçamento de instalações especiais e outras, tais como geradores, sistemas de proteção contra incêndio, centrais de gás, interfones, antenas coletivas, urbanização inclusive muro de vedação, projetos, e etc.;

OFe = é o orçamento de fundações especiais;

OFd = é o orçamento de fundações diretas;

S = é a área equivalente de construção conforme ABNT NBR 12721;

A = é a taxa de administração da obra;

F = é o percentual relativo aos custos financeiros durante o período de construção;

L = é o percentual correspondente ao lucro ou remuneração da construtora.

Área de construção (m²) = 2.277,78

CUB/m² (R\$) = 2.564,11

OI (R\$) = 2.100.000,00

OFd (R\$) = 1.300.000,00

S (m²) = 2.277,78 m²

A = 8,87%

F = 1,23%

L = 7,40%

Aplicando a fórmula, o custo unitário de construção por metro quadrado será de R\$ 4.801,80.

Portanto, para uma área de 2.277,78 m², estima-se que o valor final para a construção - considerando o arredondamento, será de **R\$ 10.937.453,03** (dez milhões, novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos)

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. O serviços atinentes ao objeto da contratação são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes. Dessa forma, recomendamos que a contratação não seja parcelada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há a necessidade de se realizar contratações correlatas ou interdependentes.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1.** Proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado para juízes, promotores, advogados, servidores e demais profissionais da área jurídica, contribuindo para a eficiência e produtividade.
- 10.2.** Permitir a incorporação de tecnologias modernas e sistemas informatizados, promovendo a eficiência nos processos judiciais e facilitando o acesso à informação.
- 10.3.** Possibilitar a expansão da capacidade de atendimento à crescente demanda judicial, reduzindo atrasos nos processos e melhorando a prestação de serviços à comunidade.
- 10.4.** Oferecer instalações acessíveis e adaptadas, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência e garantindo o acesso à justiça a todos os cidadãos.,
- 10.5.** Contribuir para a segurança física dos usuários e dos profissionais do direito, além de garantir a integridade dos documentos e processos judiciais.
- 10.6.** Reforçar a importância da justiça na sociedade, transmitindo uma imagem de credibilidade e seriedade, o que pode fortalecer o respeito às instituições jurídicas.
- 10.7.** A reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos pode impulsionar a economia local, gerando empregos temporários durante a construção e fomentando o comércio na região.
- 10.8.** Melhorar o desempenho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

- 11.1.** Para a reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos será necessária a seguinte adequação:
- 11.1.1.** Realocação ou regime de *home office* para a unidade judiciária existente atualmente no Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos, uma vez que será realizado serviços de reforma e ampliação no mesmo terreno da atual instalação do Fórum de Justiça;
- 11.2.** A atividade de adequação deve ser executada após a data de homologação do processo licitatório e antes da emissão da ordem de serviço para início da obra. Devido a demolição da edificação atual, a Secretaria Geral de Administração deverá realocar todas as unidades judiciárias existentes atualmente no Fórum em outras edificações do TJAM ou, alternativamente, em um novo espaço a ser alugado até a conclusão da obra;
- 11.3.** Deve ser realizado o ajuste/supressão nos contratos em o objeto refere-se ao Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos, seja de alocação de mão de obra, manutenção, conservação e outros.
- 11.4.** Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a capacitação de servidores para a fiscalização dos serviços, haja vista que este Poder já dispõe de divisão técnica especializada - SEINF/TJAM capaz de fiscalizar e coordenar as atividades de execução dos serviços por parte da empresa contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1.** Os potenciais impactos ambientais associados à prestação do serviço incluem o uso de materiais na execução e o descarte eventual de resíduos.
- 12.2.** No que diz respeito à gestão de resíduos, a contratada deve aderir às diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010. A contratada assumirá como obrigações a aplicação de critérios e práticas sustentáveis, incorporando-as como especificações técnicas do objeto.

13. DA VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

- 13.1.** Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da contratação de empresa especializada em obras e serviços para reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos

14. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- 14.1.** A avaliação dos riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação está alocada na matriz abaixo:

FASE DE ANÁLISE			
<input type="checkbox"/> Planejamento - ETP		<input type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento - PB		<input type="checkbox"/> Gestão e Fiscalização Contratual	
Risco 01 - Falha na caracterização do objeto			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Não atendimento das necessidades da contratação.			
Descontinuidade dos Serviços			
Rescisão contratual			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação.		SEINF	
2. Revisar os artefatos de planejamento da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.		SEINF	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Corrigir os artefatos de planejamento da contratação para resolver as falhas identificadas.		SEINF	
2. Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação detalhando minuciosamente as características do objeto da contratação.		SEINF	

<input type="checkbox"/> Planejamento - ETP		<input type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento - PB		<input type="checkbox"/> Gestão e Fiscalização Contratual	
Risco 02 - Restrição à competitividade			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Suspensão da contratação			
Direcionamento indevido do objeto.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Evitar a inclusão de requisitos excessivos e que restringem a competitividade, se atentando apenas aos requisitos de complexidade e valor		SEINF	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Supressão dos critérios restritivos.		SEINF	
2. Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação.		SEINF	

<input type="checkbox"/> Planejamento - ETP		<input checked="" type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Planejamento - PB		<input type="checkbox"/> Gestão e Fiscalização Contratual	
Risco 03 - Impugnações ou interposição de recurso			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Atraso no processo de contratação.			
Suspensão da contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Assessoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente.		SEINF	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação		SEINF	
2. Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação.		SEINF	

<input type="checkbox"/> Planejamento - ETP		<input type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento - PB		<input type="checkbox"/> Gestão e Fiscalização Contratual	
Risco 04 - Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos de performance estabelecidos no projeto básico			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços			
Atraso no cronograma			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.		SEINF	
2. Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitantes adequados		SEINF	
3. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.		SECOP/SEINF	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação.		SEINF	
2. Notificar formalmente a Contratada		Fiscalização do Contrato	

<input type="checkbox"/> Planejamento - ETP		<input checked="" type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Planejamento - PB		<input type="checkbox"/> Gestão e Fiscalização Contratual	
Risco 05 - Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos de performance estabelecidos no projeto básico			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação.			
Paralisação da obra			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.		SEINF/SECOP	
2. Exigência de garantias contratuais.		SEINF/SECOP	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação.		SEINF	

<input type="checkbox"/> Planejamento - ETP		<input type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Planejamento - PB		<input checked="" type="checkbox"/> Gestão e Fiscalização Contratual	
Risco 05 - Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Necessidade de refazimento de serviços			
Alteração do cronograma de execução			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.		SEINF	
2. O contrato deve prever que o construtor apresente apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual		SEINF	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Avaliação pela administração para prorrogação de prazo em razão de ocorrência de chuvas acima da média.		SECAD	

<input type="checkbox"/> Planejamento - ETP		<input type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Planejamento - PB		<input checked="" type="checkbox"/> Gestão e Fiscalização Contratual	
Risco 06 - Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

<input type="checkbox"/> Planejamento - ETP		<input type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Planejamento - PB		<input checked="" type="checkbox"/> Gestão e Fiscalização Contratual	
Dano			
Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.		SEINF	
2. Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1.		Contratada	
3. Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico		Contratada	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia.		Contratada	

<input type="checkbox"/> Planejamento - ETP		<input type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Planejamento - PB		<input checked="" type="checkbox"/> Gestão e Fiscalização Contratual	
Risco 07 - Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Eventual embargo da obra			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.		SEINF	
2. Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico		Contratada	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra.		Contratada	

<input type="checkbox"/> Planejamento - ETP		<input type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Planejamento - PB		<input checked="" type="checkbox"/> Gestão e Fiscalização Contratual	
Risco 08 - Prejuízos causados por subcontratados.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Aumento dos custos e/ou descumprimento dos prazos contratuais			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.		SEINF	
2. Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico		Contratada	
3. Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.		SEINF/SECOP	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Exigência de seguro risco de engenharia.		SEINF/SECOP	
2. Reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.		Contratada	

<input type="checkbox"/> Planejamento - ETP		<input type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Planejamento - PB		<input checked="" type="checkbox"/> Gestão e Fiscalização Contratual	
Risco 09 - Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Atraso do cronograma de execução			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.		SEINF	
2. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.		SEINF	
3. Exigência de garantias contratuais.		SEINF/SECOP	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.		Contratada	

<input type="checkbox"/> Planejamento - ETP		<input type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Planejamento - PB		<input checked="" type="checkbox"/> Gestão e Fiscalização Contratual	
Risco 10 - Modificações das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela administração.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Possível atraso do cronograma de execução			
Aumento dos custos previstos			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação.		SEINF	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Realizar aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução		SEINF/SECAD	

<input type="checkbox"/> Planejamento - ETP		<input type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Planejamento - PB		<input checked="" type="checkbox"/> Gestão e Fiscalização Contratual	

<input type="checkbox"/> Planejamento - ETP		<input type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Planejamento - PB		<input checked="" type="checkbox"/> Gestão e Fiscalização Contratual	
Risco II - Demora na mobilização inicial da empresa.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Alteração no prazo de execução do objeto contratual.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação.		SEINF	
2. Realizar a adequada programação da obra.		SEINF/Contratada	
3. Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções.		SEINF/SECOP	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Realizar notificação da empresa		Fiscalização	

Manaus, data registrada no sistema

Rommel Pinheiro Akel

Secretário/SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Secretário(a), em 04/06/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1418989** e o código CRC **0759450B**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar a reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos - Manaus/AM	UND.	1	R\$ 13.843.601,50

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DAS PLANILHAS SINTÉTICA E ANALÍTICA CONFORME INFORMAÇÃO NO ITEM 1.7.1 DO PROJETO BÁSICO.

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza
Chefe Seção de Cotações e Compras

Thiago Lima dos Santos
Diretor da DVCOP



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 07/06/2024, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 07/06/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1618591** e o código CRC **20C89A09**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
CONTRATO - SECOP/DVCC/ATJ

* MINUTA DE DOCUMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__-FUNJEAM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL, DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa _____, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado **XXXXXXXXXX**, em **XX/XX/XXXX**, sob o nº **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXX**, estabelecida na Cidade de **XXXXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXXXX**, à **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXX**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da licitação na modalidade **XXXXXXXXXX**, sob o nº **XXX/2024-COLIC/TJAM**, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano **XXX**, Edição nº **XXX**, Caderno Administrativo, em **XX/XX/XXXX**, à pág. **XX**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000011472-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024- FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, ou a norma que a substituir, que a regulamenta, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar a reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos - Manaus/AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	CATSER	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar a reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos - Manaus/AM	5622	und	01	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Projeto Básico, o Edital da Licitação, a Proposta da **CONTRATADA** e os eventuais anexos destes documentos.

1.4. Estão inclusos no objeto desta contratação todo o aparato necessário à execução do objeto contratual, como o fornecimento de materiais, mão de obra, acessórios e insumos inerentes à sua execução, observando-se tipo, especificações, quantidades e condições descritas no Projeto Básico.

1.5. A **CONTRATADA** obedecerá: a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos; aos projetos, plantas, desenhos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de custos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo **CONTRATANTE**; e às normas para execução dos serviços, inclusive de segurança e de prevenção de acidentes.

1.6. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.

2.2. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses, contados da data da assinatura deste Contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.
- 3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, conforme art. 111 da Lei 14.133/21.
- 3.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**, nos termos do art. 3.º da Resolução CNJ n.º 07/2005.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX,XX (XXXXXX)** e será pago mediante medição e, ainda, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexado a este instrumento e ao Projeto Básico.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. No interesse da **CONTRATANTE** o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento). No caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimo passa a ser de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, não podendo os mesmos excederem o limite estabelecido no parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO, MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.
- 5.2. O objeto contratual deverá ser executado no prazo de 14 (quatorze) meses, contados da Ordem de Serviço, conforme item 10.2 do Projeto Básico.
- 5.3. Fica estabelecida a comunicação, preferencialmente, formal, eletrônica e escrita entre as partes, devendo a **CONTRATANTE**, sempre que comunicar/notificar a parte **CONTRATADA**, indicar prazo para acusação de recebimento do documento.
- 5.4. Transcorrido o prazo indicado no parágrafo anterior, presumir-se-á comunicada/notificada a **CONTRATADA** para todos os efeitos jurídicos.
- 5.5. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela **CONTRATADA** ou pelo **CONTRATANTE**, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.
- 5.6. O pleito da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item anterior, em especial nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- 5.6.2. O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à entrega de proposta ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- 5.6.3. Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- 5.6.4. A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- 5.6.5. A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- 5.7. Havendo a revisão contratual em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, a formalização será realizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 92, §3º, da Lei 14.133/2021.
- 6.2. Após o interregno de um ano, desde que haja pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão **reajustados**, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Índice Nacional de Custo da Construção - INCC/FGV, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), através do Instituto Brasileiro de Economia – IBRE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual da **obra**, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme Projeto Básico.

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.3 A **CONTRATADA** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo não inferior a 03 (três) dias ou superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em valores unitários, de acordo com a execução dos serviços, em conformidade com o Cronograma Físico-financeiro, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente às etapas de execução do serviço devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

8.1.1. Os valores unitários a que se refere o item anterior estão discriminados no Cronograma Físico-financeiro que integra o presente Contrato na forma do Anexo I.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de **Ordem Bancária Eletrônica** em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**; Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**; e Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

8.5. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, através do e-mail contratos@tjam.jus.br: a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos previstos nesta Cláusula, bem como das certidões que comprovem a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, **requerimento de solicitação de**

pagamento, recibo, a fim de que sejam adotadas as medidas inerentes ao pagamento.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

8.6.1 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.8. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

8.9. O **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

8.10. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de **atualização monetária** sobre o valor devido, pela variação acumulada do **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho _____, Elemento de Despesa _____, Fonte de Recurso _____, Unidade Orçamentária _____ (_____), **Nota de Empenho** _____, de ____/____/____, no valor de **RS** _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e seus anexos;
- f) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- i) Prestar esclarecimentos e fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto do contrato.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este contrato e com o Projeto Básico;
- l) Disponibilizar local para a guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios da empresa contratada que serão utilizados para a execução do objeto;
- m) Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- n) Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- o) Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;
- p) Disponibilizar de livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.

10.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a)A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b)Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação solicitadas;
- c)Informar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal, acidentes, condições inadequadas, quaisquer atos ou fatos que possam ser causa de prejuízos ou transtornos à perfeita execução do objeto;
- d)Comunicar, por escrito, eventual atraso ou interrupção da execução do objeto, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**, sem prejuízo das eventuais sanções cabíveis;
- e)Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitadas pela **CONTRATANTE** no prazo por ela estabelecido, inclusive, facilitando a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços, quando for o caso, em qualquer dia ou hora;
- f)Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e/ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g)Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme art. 140, §6º, da Lei 14.133/2021;
- h)Efetuar comunicação ao **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de entrega do bem ou realização/finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- i)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos, consoante art. 120 da Lei 14.133/2021;
- j)Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, consoante art. 121 da Lei 14.133/2021;
- k)Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- l)Apresentar, sempre que solicitado, as seguintes informações e/ou os documentos listados: **Nota Fiscal/Fatura**; Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**; Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**; Comprovação de regularidade junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)**;
- m)Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- n)Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, conforme art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- o)Comprovar, sempre que solicitado, a reserva de cargos, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, consoante art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- p)A **CONTRATADA** deve, durante todo o período de vigência, manter um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de pessoas com deficiência em seus quadros de funcionários, podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a qualquer momento, documentos que comprove o atendimento da exigência, consoante art. 135. da Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, alterado pela Lei nº 5.916, de 1.º de Junho de 2022, ambas do Estado do Amazonas;
- q)Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 3% (três por cento), nos termos da Lei Estadual n.º 3.988, de 15 de janeiro de 2014;
- r)Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- s)É expressamente vedada à **CONTRATADA** a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- t)Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- u)A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada por este Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- v)Informar contatos (e-mails, telefones e endereços de correspondência) do(s) preposto(s) técnico e administrativo, previamente aceito pela **CONTRATANTE** para representar a **CONTRATADA** sempre que for necessário;
- w)**Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios** demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x)Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- y)Arcar com todos os custos logísticos relativos ao transporte de peças, materiais, equipamentos e pessoal para realização dos serviços;
- z)Quando por motivo de força maior houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituído;
- aa)Fornecer previamente à equipe de fiscalização do **CONTRATANTE** a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, para fins de registro e autorização de acesso;
- ab)Manter os empregados nos locais e horários predeterminados pelo **CONTRATANTE**;
- ac)Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

- ad) Manter seu pessoal devidamente **uniformizado**, portando **crachás de identificação** e provido de **Equipamentos de Proteção Individual - EPI's**, quando necessário;
- ae) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do **CONTRATANTE**;
- af) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do **CONTRATANTE**;
- ag) Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do **CONTRATANTE**;
- ah) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- ai) Não contratar, durante a vigência do contrato de serviços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- aj) Abster-se de contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, nos termos do art. 3.º da Resolução CNJ n.º 7/2005;
- ak) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- al) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- am) Manter permanentemente no local da execução dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- an) Deverá designar responsável técnico pela execução do objeto, obrigatoriamente profissional de engenharia civil ou de arquitetura para os serviços de obra civil que estejam devidamente registrados, respectivamente, no CREA ou no CAU como responsáveis técnicos pelo objeto e que estejam habilitados para serviços da natureza do objeto e detentores de acervo técnico comprovado;
- ao) Os responsáveis técnicos deverão assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços concernentes às suas respectivas áreas profissionais, incluindo a instrução do pessoal, conferência de medidas, elaboração de documentos complementares, garantia do cumprimento das Normas Técnicas de Engenharia e de Segurança do Trabalho e das especificações técnicas do Projeto Básico, além do fiel cumprimento do prazo contratual e garantia da qualidade técnica;
- ap) Emitir "Anotação de Responsabilidade Técnica" referente à execução dos serviços, antes do efetivo início das atividades, inclusive ART de serviços subcontratados;
- aq) Observar as leis, regulamentos e posturas edilícias referentes à obra e à segurança pública, bem como às normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, especialmente no que se refere ao recolhimento das ART (referentes a esta contratação e em nome do profissional responsável pela execução/direção da obra e do engenheiro residente) e à colocação de placas contendo o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução das obras e do(s) autor(es) do(s) projeto(s), as quais serão confeccionadas de acordo com o padrão fornecido pelo **CONTRATANTE**;
- ar) Obter todas as licenças, alvarás, autorizações e franquias junto às Prefeituras locais, concessionárias de serviços públicos ou com qualquer outro órgão que a legislação oficial exigir, pagando os custos, taxas e emolumentos prescritos;
- as) Dotar o local da execução dos serviços dos **equipamentos de proteção coletiva (EPC)** necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa e dos servidores e usuários do **CONTRATANTE**;
- at) Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- au) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- av) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, **mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina**;
- aw) Sempre que a natureza da execução do objeto exigir, esta Administração promoverá reunião inicial com participação obrigatória da **CONTRATADA** para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- ax) Atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;
- ay) Atentar à legislação federal, estadual e municipal para resíduos de construção, especificada no Projeto Básico;
- az) Elaborar o **Diário de Obra**, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- ba) Efetuar o cadastro da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras administrado pela Receita Federal, conforme estabelecido pela Instrução Normativa RFB 2061 de 20 de dezembro de 2021, a fim de que seja emitido o código CNO necessário ao cumprimento das obrigações perante a Receita Federal do Brasil – RFB, no que concerne aos valores referentes à construção objeto do Projeto Básico;
- bb) Realizar os registros necessários no CNO, tais como paralisações, se houver, e encerramento na conclusão da obra, bem como apresentar os comprovantes correspondentes para permitir a emissão do termo de recebimento definitivo;
- bc) **Observar e cumprir todas as demais obrigações previstas no Projeto Básico não descritas nesta cláusula.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As cláusulas seguintes são aplicáveis ao tratamento de dados pessoais.

11.2. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato Administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.3. A **CONTRATADA** terá acesso aos dados pessoais que estão de posse da **CONTRATANTE** apenas para as finalidades definidas pela **CONTRATANTE**.

11.4. A **CONTRATADA** deve tratar os dados pessoais que tiver acesso apenas de acordo com as instruções documentadas da **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, não conseguir seguir as instruções ou de não mais poder cumprir estas

obrigações, por qualquer razão, deve oficiar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão do contrato que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

11.5. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.6. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.7. A **CONTRATADA** ao tomar conhecimento de que os dados pessoais que recebeu são imprecisos ou desatualizados, deve informar a **CONTRATANTE**, sem demora injustificada. Neste caso, o **CONTRATANTE** deve apoiar a **CONTRATADA** para apagar ou retificar os dados.

11.8. No caso de uma violação de dados pessoais relativos a dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** sob este contrato, a **CONTRATADA** deve tomar as medidas apropriadas para lidar com a violação, incluindo medidas para mitigar seus efeitos adversos. A **CONTRATADA** também deve notificar a **CONTRATANTE** sem demora injustificada, e no prazo de 24 horas, logo após tomar conhecimento da violação. Esta notificação deve conter os detalhes de um ponto de contato, onde mais informações podem ser obtidas, uma descrição da natureza da violação (incluindo, sempre que possível, categorias e número aproximado de titulares de dados e registros de dados pessoais em questão), suas prováveis consequências e as medidas tomadas ou propostas para resolver a violação, incluindo, quando apropriado, medidas para mitigar seus possíveis efeitos adversos.

11.9. A **CONTRATADA** deve apoiar e auxiliar a **CONTRATANTE** para permitir que a mesma cumpra suas obrigações nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em particular para notificar a Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD e os titulares de dados afetados, levando em consideração a natureza do tratamento e as informações disponíveis para a **CONTRATADA**.

11.10. As Partes concordam que, a **CONTRATADA** ou o **CONTRATANTE** que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo, e as demais hipóteses em relação a responsabilidade e ressarcimento de danos serão regidos pelos arts. 42 a 46 e seus incisos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

11.11. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, esclarecimentos e/ou informações, no prazo estipulado pela **CONTRATANTE**.

11.12. Ao encerrar as atividades que fazem tratamento de Dados Pessoais, a **CONTRATADA** deve, à escolha do **CONTRATANTE**, apagar ou devolver os Dados Pessoais em sua posse, e apagar as cópias existentes. O tratamento pela **CONTRATADA** deve ocorrer apenas pelo período especificado no Termo de Referência. Até que os dados sejam apagados ou devolvidos, a **CONTRATADA** continuará a garantir o cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Somente será permitida a subcontratação parcial do objeto no que concerne aos serviços complementares relacionados a: Instalações de telecomunicações/lógica; Instalação do sistema de climatização e Execução de serviço de impermeabilização;

12.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.3. A subcontratação depende de autorização prévia do **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Tribunal de Justiça do Amazonas ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º da Lei n.º 14.133/2021.

13.2. A garantia deverá ser prestada com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência do Contrato e será restituída automaticamente, ou por solicitação, **no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do final da vigência do contrato ou da rescisão**, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

13.3.1. Caso a **CONTRATADA** não efetive o cumprimento das obrigações previstas no subitem anterior, **a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRATANTE**.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

13.3.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

13.4. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

13.5. Quando a opção da garantia for a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá conter cláusulas específicas, oferecendo cobertura para despesas com obrigações contratuais e riscos trabalhistas, bem como multas que tenham caráter punitivo.

13.6. Aditado o Contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula. Nesses casos, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura do termo aditivo ao Contrato.

13.7. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA**, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 03 (três) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste Contrato.

13.8. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.

13.9. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pela Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, e seu anexo VI deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

14.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

15.2. O **CONTRATANTE** designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará(ão) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados, observando o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021

15.3. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previstos neste Contrato, no Edital de Licitação e seus anexos, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os serviços em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.4 Compete à fiscalização técnica além de outras atribuições:

- a) Participação em reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) Verificação da conformidade da entrega de material, execução de obra ou prestação de serviço com as especificações, valor unitário ou total, quantidade e prazos estabelecidos no contrato;
- c) Registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o necessário para regularização de falhas ou defeitos;
- d) Monitoramento constante da qualidade dos serviços, intervindo para solicitar à contratada a correção de faltas, falhas e irregularidades identificadas, mediante envio de SEP - Solicitação de Esclarecimentos e Providências ou Notificação Contratual. Avaliação periódica, diária, semanal ou mensal, conforme a natureza do objeto, para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços;
- e) Registro e comunicação ao gestor das atividades realizadas e pendências observadas na execução do contrato;
- f) Manifestação sobre solicitações da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual, abordando interesse na continuidade, prejuízos ao Tribunal decorrentes de atrasos e justificativas para a prorrogação de prazos;
- g) Submissão à Seção de Gestão Contratual das manifestações de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual, para deliberação da SECAD;
- h) Elaboração e assinatura do termo de recebimento provisório, detalhando o cumprimento das exigências técnicas referentes a aquisições, obras ou serviços conforme as regras contratuais;
- i) Análise, em conjunto com o fiscal administrativo, dos documentos apresentados para pagamento, submetendo-os ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedades;
- j) Proposição de revisão de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório situações como não alcance de resultados, não execução ou execução insatisfatória das obrigações contratadas;
- k) Apresentação de relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- l) Participação na atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão, juntamente com o fiscal administrativo e setorial;
- m) Comunicação imediata à gestão contratual e à Assessoria Técnica de Fiscalização, sobre qualquer ocorrência ou incapacidade técnica da empresa contratada que possa prejudicar a execução nas datas estabelecidas;
- n) Proposição ao gestor, em caso de descumprimento contratual, da aplicação de sanções à contratada, conforme as regras do ato convocatório e/ou contrato, seguindo os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 64, de 05 de dezembro de 2023, ou outra que vier a substituí-la,;
- o) Elaboração, quando necessário, de relatórios, laudos e pareceres referentes às atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) Realização de vistorias, atestando o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

q)Assistência à Seção de Gestão Contratual com informações necessárias para elaborar o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

r)Execução de outras atribuições derivadas das cláusulas e especificidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O processamento e julgamento das infrações e sanções administrativas que incorrer a **CONTRATADA** tramitarão na forma de Processo Administrativo Sancionatório (PAS), consoante as normas previstas no Anexo VIII da Resolução 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

16.2. Poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações previstas neste Contrato as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Impedimento de licitar e contratar;**
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;**
- d) **Multa** de 0,5% a 30% do valor do contrato.

16.3. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que incorrer nas seguintes infrações, cabendo-a as respectivas sanções:

a) **Der causa à inexecução parcial do contrato;**

Sanções: Advertência **e/ou** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, observando que o valor final apurado não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato.

b) **Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

Sanções: Impedimento de licitar/contratar **ou** Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, observando que o valor final apurado não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato.

c) **Der causa à inexecução total do contrato;**

Sanções: Impedimento de licitar/contratar **ou** Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória de 30% do valor do contrato.

d) **Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**

Sanções: Impedimento de licitar/contratar **ou** Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória.

e) **Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;**

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória.

f) **Praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória.

g) **Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória.

h) **Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;**

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória.

i) **Inobservância dos prazos contratuais;**

Sanção: Multa moratória, nos percentuais previstos no art. 18 do Anexo VIII da Resolução 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

f) **Inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver previsão contratual de sua exigência.**

Sanção: Multa moratória, nos percentuais previstos no art. 18 do Anexo VIII da Resolução 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme o art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Tribunal;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATANTE**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.8. Excepcionalmente, *ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo. Nesta hipótese, instaurará o procedimento em até 30 (trinta) dias contados da retenção.

16.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

17.3.1. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

17.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.5.3. Indenizações e multas.

17.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, desde que o pedido ainda tenha ocorrido enquanto vigente a contratação, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do instrumento contratual no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege seu domicílio contratual, o da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, consoante 92, §1º, da Lei 14.133 de 2021.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento contratual, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Desembargador(a) XXXXXXXX
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Sr. _____
Responsável Técnico
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

Matrícula: _____ Matrícula: _____

ANEXO I - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Documento assinado eletronicamente por **Marlucia Araujo dos Santos, Diretor(a)**, em 26/06/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1646952** e o código CRC **F9F43003**.